



Ata nº 94 - Correição Ordinária realizada na 15ª VT/SP, em 16/04/2015

Publicada no D.O.Eletrônico deste Tribunal,
Caderno Corregedoria, em 07/05/2015.

ÓRGÃO CORREICIONADO: 15ª Vara do Trabalho de São Paulo

Endereço: Av. Marquês de São Vicente nº 235, - 7º Andar – Bloco A

Edital SCR-03/2015, publicado no DOEletrônico do TRT da 2ª Região em 10/03/2015.

DESEMBARGADORA DO TRABALHO CORREGEDORA REGIONAL AUXILIAR:
LIZETE BELIDO BARRETO ROCHA

Integrantes da Equipe da Corregedoria:

Cibele Marques Costa Messoria - Técnico Judiciário (Secretaria)

Heloisa Piovesan Mendonça – Analista Judiciário (Secretaria)

Pedro Daniel Maynard Araújo – Subchefe de Gabinete

Siumara de Fátima Loureiro Pires – Técnico Judiciário (Secretaria)

COMPOSIÇÃO DA VARA:

Vide Anexo 1, item 1 desta ata.

I - LIVROS UTILIZADOS PELA VARA:

I-a) Livro de Carga de Processos aos Advogados e Peritos:

Termo de abertura de 22/02/1996, registrado até 08/01/2015, fl. 62 vº.

Observação 1: O livro é utilizado para o caso de eventuais falhas no sistema (Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 326).

Observação 2: A Secretaria da Vara já providenciou a cobrança dos processos que se encontram em carga além do prazo permitido (v. Anexo 1, item 9-1, e Anexo 6).

I-b) Compromisso de Peritos:

A Vara não faz compromisso de peritos.

II- PAUTA E PRAZO DAS AUDIÊNCIAS:

Com base nos dados extraídos do Sistema SAP-1, a Coordenadoria de Estatística e Gestão de Indicadores deste Tribunal publica mensalmente o aprazamento das audiências das Varas, baseado: **1)** nas últimas datas registradas de cada tipo de audiência e **2)** nos processos julgados no mês. Em março/2015, a situação da pauta da Vara era a que segue:



Ata nº 94 - Correição Ordinária realizada na 15ª VT/SP, em 16/04/2015

Inicial	Dias	Qtd. Aud.	Una/RO	Dias	Qtd. Aud.
29/05/2015	53	62	06/08/2015	122	417

Instrução	Dias	Qtd. Aud.	Julgamento	Dias	Qtd. Aud.
28/08/2015	144	200	31/08/2015	147	220

Tot Dias RO	Tot Aud RO	Una/RS	Dias	Qtd. Aud.
466	899	28/05/2015	52	50

Sine Die	Conc Exec	Dias	Qtd. Aud	Conc Conhec	Dias	Qtd. Aud.
0	15/05/2015	39	43	0	0	0

Concl. Desp*	Dias*	Qtd. Aud*	Prazo Médio
29/06/2015	84	446	227

* Processos conclusos para despacho, nos termos do art. 34 da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional.

Vide, também, Anexo 1, item 2 desta Ata.

A quantidade média diária de audiências realizadas encontra-se no Anexo 1, item 3 desta Ata.

III - PROCESSOS EXAMINADOS:

III-a) Processos em fase de conhecimento, sem audiência e solução (ANEXO 3):

a.1. Processo nº 00028995620145020015- Classe: Embargos de Terceiro
Último andamento: Em 16/04/2015, à fl. 41, consta certidão no sentido de que os autos estavam no prazo da Vara após a juntada da petição de fls. 37/40 e que foi designado julgamento dos embargos de terceiro para o dia 30/04/2015.
Determinação: Não há.

a.2. Processo nº 00026718120145020015- Classe: Embargos de Terceiro
Último andamento: Em 16/04/2015, à fl. 31, consta certidão quanto à designação de julgamento dos embargos de terceiro para o dia 30/04/2015.
Determinação: Não há.

a.3. Processo nº 00033164320135020015 - Classe: Ação Trabalhista - rito ordinário
Constatações: A audiência UNA, de 25/09/2014, foi cancelada em 16/07/2014, tendo em vista o conflito negativo de competência suscitado e determinação de remessa dos autos ao Superior Tribunal de Justiça.



Ata nº 94 - Correição Ordinária realizada na 15ª VT/SP, em 16/04/2015

Último andamento: Em 04/03/2015, à fl. 729, consta telegrama da 2ª Seção do Superior Tribunal de Justiça, informando o trânsito em julgado da decisão no conflito de competência.

Determinação:

Designar a próxima audiência ou aprazar data para despacho, nos termos do art. 34 da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional.

a.4. Processo nº 00001722720145020015 - Classe: Ação Trabalhista - rito ordinário

Constatações: Trata-se de Reconvenção, apensa aos autos da Ação Trabalhista (Processo nº 00029630320135020015).

Último andamento: Em 06/11/2014, houve o julgamento da reconvenção.

Determinação:

Registrar a solução da ação no SAP-1.

a.5. Processo nº 00021928820145020015 - Classe: Ação Trabalhista - rito sumaríssimo

Constatações: O processo foi distribuído por dependência sem marcação de audiência e apensado aos autos do Processo nº 00020857820135020015 em 15/08/2014.

Último andamento: Em 15/08/2014, à fl. 35, consta o contrato social da 1ª reclamada.

Determinação:

Registrar o apensamento no SAP-1, com a finalidade de “baixar” o processo da condição “em andamento” na fase de conhecimento.

III-b) Processos em fase de conhecimento, conclusos para despacho (ANEXO 4):

b.1. Processo nº 00014194320145020015 - Classe: Ação Trabalhista - rito ordinário

Constatações:

Processo concluso para despacho em 15/04/2015 até 08/07/2015.

Motivo da conclusão do processo para despacho: solicitação de esclarecimentos do Perito.

Último andamento: Em 15/04/2015, à fl. 151, consta despacho solicitando esclarecimentos ao perito e designando audiência de instrução.

Determinação: Não há.

b.2. Processo nº 00026487220135020015 - Classe: Ação Trabalhista - rito ordinário

Constatações:

Processo concluso para despacho em 15/04/2015 até 07/07/2015.

Não consta dos autos decisão determinando a conclusão do processo para despacho, mas apenas o registro no sistema informatizado.

Motivo da conclusão do processo para despacho: realização de perícia.

Último andamento: Em 12/02/2015, à fl. 108, consta despacho designando audiência de instrução sem fixação de data.

Obs.: Mediante consulta no Sistema SAP-1, na data da confecção da ata, verificou-se



Ata nº 94 - Correição Ordinária realizada na 15ª VT/SP, em 16/04/2015

que foi agendada audiência para o dia 05/10/2015.

Determinação:

Não há.

b.3. Processo nº 00000406720145020015 - Classe: Ação Trabalhista - rito ordinário

Constatações:

Processo concluso para despacho em 02/02/2015 até 06/05/2015.

Motivo da conclusão do processo para despacho: realização de perícia.

A providência que deu origem à conclusão do processo para despacho já foi realizada.

Último andamento: Em 06/04/2015, à fl. 134, consta manifestação do reclamante acerca do laudo pericial.

Determinação:

Nos termos do art. 35 do Provimento GP/CR nº 13/2006, deverá o Diretor de Secretaria levar os autos à conclusão do juiz que estiver em exercício na Vara, que providenciará, conforme a hipótese, mediante decisão fundamentada assinada digitalmente: a) a designação da próxima audiência; ou b) a solução da ação.

b.4. Processo nº 00030522620135020015 - Classe: Ação Trabalhista - rito ordinário

Constatações:

Processo concluso para despacho em 14/04/2015 até 13/07/2015.

Motivo da conclusão do processo para despacho: realização de perícia.

Último andamento: Em 06/10/2014, à fl. 191, consta despacho determinando o agendamento no sistema informatizado de data para conclusão dos autos para despacho.

Determinação:

Providenciar o andamento do processo.

b.5. Processo nº 00014673620135020015 - Classe: Ação Trabalhista - rito ordinário

Constatações:

Processo concluso para despacho em 08/04/2015 até 08/05/2015.

Não consta dos autos decisão determinando a conclusão do processo para despacho, mas apenas o registro no sistema informatizado.

Motivo da conclusão do processo para despacho: realização de perícia.

Último andamento: Em 09/02/2015, à fl. 182, consta petição de manifestação do autor quanto ao cumprimento da determinação de fl. 166.

Obs.: O despacho de fl. 166 determinou o prazo de 60 (sessenta) dias para o perito concluir o seu trabalho.

Determinação:

Providenciar o andamento do processo.

Nos termos do art. 35 do Provimento GP/CR nº 13/2006, deve constar nos autos a designação da data da conclusão do processo para despacho, devidamente fundamentada e assinada digitalmente.

III-c) Processos em fase de execução:



Ata nº 94 - Correição Ordinária realizada na 15ª VT/SP, em 16/04/2015

00022676920105020015; 02077007520075020015; 01665002020095020015;
02026007620065020015; 02391001020075020015; 02340004520055020015;
02809005720035020015; 00024625420105020015; 01204009019985020015;
01741009220095020015.

c.1. Processo nº 00022676920105020015

Constatações:

Após a desconsideração da personalidade jurídica da empresa, não foi determinada a citação do(s) sócio(s).

Último andamento: Em 30/08/2012, às fls. 80/81, consta ofício da Receita Federal com informações de Imposto de Renda, as quais foram arquivadas em Secretaria.

Determinação:

Recomenda-se a regularização da citação do(s) sócio(s), necessária para eventual registro no BNDT.

Providenciar o andamento do processo.

c.2. Processo nº 02077007520075020015

Último andamento: Em 19/03/2014, às fls. 191, consta despacho retomando o curso da suspensão da execução nos termos do despacho de fls. 177.

Determinação:

Providenciar o andamento do processo.

c.3. Processo nº 01665002020095020015

Último andamento: Em 26/02/2014, às fls. 151, consta despacho retomando o curso da suspensão da execução nos termos do despacho de fls. 141.

Determinação:

Providenciar o andamento do processo.

c.4. Processo nº 02026007620065020015

Último andamento: Em 04/04/2013, às fls. 123, consta despacho suspendendo a execução na forma do art. 40 da Lei 6.830/80.

Determinação:

Providenciar o andamento do processo.

c.5. Processo nº 02391001020075020015

Último andamento: Em 21/01/2014, à fl. 137, consta despacho de indeferimento de requerimento do exequente, mantendo a suspensão da execução.

Determinação:

Providenciar o andamento do processo.

c.6. Processo nº 02340004520052050015

Constatações:

O juízo não utilizou por sua iniciativa os sistemas disponíveis.



Ata nº 94 - Correição Ordinária realizada na 15ª VT/SP, em 16/04/2015

Último andamento: Em 06/09/2011, à fl. 143, consta despacho informando que nas diversas ações movidas contra a executada e seus sócios não foram localizados bens passíveis de penhora, bem como suspendendo o curso da execução na forma do caput do art. 40 da Lei 6.830/80.

Determinação:

Utilizar o(s) Sistema(s) disponíveis regularmente.

Providenciar o andamento do processo.

c.7. Processo nº 02809005720035020015

Último andamento: Em 05/11/2013, à fl. 95, consta despacho determinando o cumprimento do despacho de fls. 91/92.

Determinação:

Providenciar o andamento do processo.

c.8. Processo nº 00024625420105020015

Último andamento: Em 06/09/2013, à fl. 91, consta despacho deferindo a expedição de certidão de objeto e pé requerida por advogada.

Determinação:

Providenciar o andamento do processo.

c.9. Processo nº 01204009019985020015

Constatações:

O juízo não utilizou por sua iniciativa os Sistemas INFOJUD, RENAJUD e ARISP.

Último andamento: Em 22/11/2011, à fl. 83, consta o registro dos devedores no BNDT.

Determinação:

Utilizar os Sistemas INFOJUD, RENAJUD e ARISP regularmente.

Providenciar o andamento do processo.

c.10. Processo nº 01741009220095020015

Último andamento: Em 16/01/2013, à fl. 129, consta despacho determinando a suspensão da execução na forma do caput do art. 40 da Lei 6.830/80.

Determinação:

Providenciar o andamento do processo.

III-d) Agravos de Petição e Recursos Ordinários:

00002953020115020015; 00008244420145020015;

00290002919975020015; 00001267720105020015.

IV - INFORMAÇÕES:

IV-a) Integram a presente ata as informações constantes dos **ANEXOS 1** ao **6**.



Ata nº 94 - Correição Ordinária realizada na 15ª VT/SP, em 16/04/2015

IV-b) Pedidos de Providências entrados na Corregedoria nos anos de 2014 e 2015:

Nº do PP, se autuado	Nº do processo	Motivo	Resultado
PP não autuado	02278007619925020015	Morosidade em andamento processual (remessa para a 2ª instância).	Arquivado 12/12/2014

IV-c) Com relação às sentenças em atraso da MM. Juíza Maria Fernanda de Queiroz da Silveira, relacionadas no Anexo 2 desta ata, o acompanhamento é feito por expediente próprio, autuado nesta Corregedoria Regional.

IV-d) A Vara apresentou os seguintes percentuais de cumprimento das Metas CNJ/2014, conforme informação prestada pela Coordenadoria de Estatística e Gestão de Indicadores:

META 1/2014 - *Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente:*

85% (dados extraídos do Boletim Estatístico).

META 2/2014 - *Identificar e julgar, até 31/12/2014, pelo menos:*

*90% dos processos distribuídos até 31/12/2011: **98,72%**; e 80% dos processos distribuídos até 2012: **101,30%**.*

(dados extraídos do SAP-1; não há dados do PJe-JT).

META 5/2014 - *Reduzir o congestionamento, em relação à taxa média de 2013 e 2012, na fase de cumprimento de sentença e de execução: ... em qualquer percentual quanto às execuções fiscais e em 5% quanto às execuções não fiscais e cumprimento de sentença, na Justiça do Trabalho:*

51,34% (dados extraídos do Boletim Estatístico); valor negativo significa que a taxa de congestionamento aumentou naquele percentual; valor positivo corresponde à diminuição da taxa de congestionamento naquele percentual.

Com relação à META 6/2014 – *Identificar e julgar, até 31/12/2014, as ações coletivas distribuídas até 31/12/2011, no 1º grau* –, a Vara não possui ações coletivas, distribuídas até 2011, sem registro de solução.

IV-e) Eventuais sugestões da Vara para a otimização dos serviços devem ser encaminhadas à Corregedoria, valendo-se dos e-mails seccorreg@trtsp.jus.br ou gabcorreg@trtsp.jus.br.

V - DETERMINAÇÕES:

V-a) Adotar as providências mencionadas nos processos relacionados no item III desta ata.



Ata nº 94 - Correição Ordinária realizada na 15ª VT/SP, em 16/04/2015

V-b) Verificar cada um dos processos que constam da “Relação dos processos sem audiência e solução” (**ANEXO 3**), providenciando os devidos andamentos conforme a hipótese: a) designação da próxima audiência; b) solução da ação; ou c) aprazamento de data para despacho, nos termos do art. 34 da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional.

V-c) Verificar cada um dos processos que constam da “Relação dos precatórios em andamento” (**ANEXO 5**), providenciando os respectivos andamentos, se for o caso. Com relação aos processos cujo valor requisitado já está quitado, a Secretaria da Vara comunicará à Assessoria Jurídica em Expedição de Precatórios a quitação, por e-mail (assessoriaprecatorio@trtsp.jus.br), para a devida baixa naquele setor.

V-d) Utilizar regularmente, como medida *ex officio* tendente a conferir efetividade à execução, os sistemas de convênio disponíveis, quais sejam, BACENJUD, INFOJUD, RENAJUD e ARISP (art. 18, V, “a”, da Consolidação dos Provimentos da CGJT).

V-e) Adotar as providências cabíveis para que o prazo médio para a confecção dos laudos periciais seja reduzido, promovendo rotineiramente a cobrança do cumprimento dos prazos estabelecidos pelo juízo.

V-f) Providenciar para que os processos que se encontram em carga além do prazo permitido, relacionados no **ANEXO 6** desta ata, sejam devolvidos à Secretaria da Vara. Caso os autos não sejam restituídos no prazo assinado, determinar a expedição de mandado de busca e apreensão e, se este resultar negativo, iniciar o procedimento para restauração dos autos.

V-g) Adotar providências para que os serviços que se encontram em atraso, por conta da falta de vencimento dos prazos, sejam regularizados.

V-h) Informar a esta Corregedoria, no prazo de 60 dias, por e-mail (seccorreg@trtsp.jus.br), as providências adotadas com relação a cada determinação acima. Quanto às determinações relativas ao ANEXO 3 desta Ata, deverá ser informado, de forma geral, se foi verificado e providenciado o andamento de cada processo, não sendo necessário comunicar a providência adotada para cada feito.

A Secretaria da Corregedoria acompanhará o cumprimento das determinações acima e providenciará cobrança, se necessário. Cumpridas as determinações, a ata será arquivada.

VI - RECOMENDAÇÕES:

VI-a) Incluir imediatamente em pauta de audiências de instrução todos os processos que já estiverem em termos para a realização das provas orais, evitando que o trâmite previsto no art. 34 da CNC (“Conclusos os autos para despacho até _/_/”) possa comprometer o regular andamento processual.



Ata nº 94 - Correição Ordinária realizada na 15ª VT/SP, em 16/04/2015

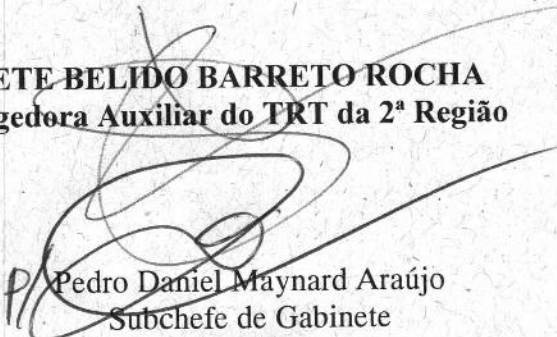
VI-b) Determinar a citação do(s) sócio(s) no caso de desconconsideração da personalidade jurídica da empresa (art. 18, V, "g", da Consolidação dos Provimentos da CGJT).

VI-c) Incluir em pauta processos na fase de execução em que se verifique potencial conciliatório (art. 18, V, "e", da Consolidação dos Provimentos da CGJT).

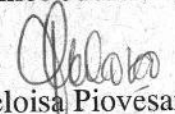
VI-d) Se na Vara tramitam muitas ações de uma mesma empresa, avaliar a possibilidade de tornar concentrados e homogêneos os procedimentos da fase de execução em relação a essa empresa.

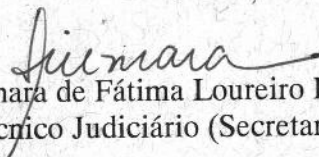
Aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de 2015, eu _____, Rafaella Campelo de Souza, Analista Judiciário, redigi a presente ata, baseada nos relatórios apresentados pela Secretaria da Vara e pela equipe que realizou a Correição Ordinária.

LIZETE BELIDO BARRETO ROCHA
Corregedora Auxiliar do TRT da 2ª Região


Pedro Daniel Maynard Araújo
Subchefe de Gabinete


Cibele Marques Costa Messoria
Técnico Judiciário (Secretaria)


Heloisa Piovesan Mendonça
Analista Judiciário (Secretaria)


Siumara de Fátima Loureiro Pires
Técnico Judiciário (Secretaria)



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
Corregedoria Regional

ANEXO 1 da Ata da Correição Ordinária realizada na 15ª VT/São Paulo, em 16.04.2015
Vara do Trabalho tradicional - Sistema SAP-1

Data do preenchimento do Anexo 1: 13.04.2015

1) **COMPOSIÇÃO DA VARA:** (na data da Correição)

JUIZ TITULAR: MARIA FERNANDA DE QUEIROZ DA SILVEIRA

Desde: 01.03.1999

Se está afastado, informar o motivo e o período: não está afastada.

Reside na sede da Vara? Sim

JUIZ AUXILIAR: ALESSANDRA DE CÁSSIA FONSECA TOURINHO TUPIASSÚ

Desde: 09.04.2014

Diretor de Secretaria: CESAR AUGUSTO SANT'ANA

Desde: 21.06.2006

Cargo: Técnico Judiciário

Formação acadêmica: Direito (graduação e pós-graduação)

Se está afastado, informar o motivo e o período: não está afastado

Diretor de Secretaria Substituto: ANA PAULA MORAES DA SILVA

Desde: 11.03.2014

Cargo: Técnico Judiciário

Formação acadêmica: Psicologia

Assistente de Juiz: PATRÍCIA CÔRTEZ LIMA

Desde: 21.05.2012

Cargo: Analista Judiciário

Formação acadêmica: Direito

Se está afastado, informar o motivo e o período: não está afastada

Atribuições: auxílio: a) na elaboração das minutas de sentença da Juíza Titular, e b) na elaboração de minutas das decisões da fase de conhecimento (tutelas antecipadas, embargos de declaração, etc).

Consigno, por ordem da MM. Juíza Titular, que a assistente de juiz, por motivos de saúde, pediu para deixar o cargo há cerca de trinta dias, sendo certo que, no momento, procura-se um novo assistente de juiz para substituí-la.

Assistente de Juiz Substituto: ALESSANDRA PÁDUA MODENESI COSTA

Desde: 09.04.2014

Cargo: Analista Judiciário

Formação acadêmica: Direito

Se está afastado, informar o motivo e o período: não está afastada

Atribuições: auxílio: a) na elaboração das minutas de sentença da Juíza Titular, e b) na elaboração de minutas das decisões da fase de conhecimento (tutelas antecipadas, embargos de declaração, etc).

A servidora Alessandra não pertence ao quadro de servidores desta Vara e está lotada no Setor de Apoio aos Juízes Substitutos.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
Corregedoria Regional

ANEXO 1 da Ata da Correição Ordinária realizada na 15ª VT/São Paulo, em 16.04.2015
Vara do Trabalho tradicional - Sistema SAP-1

Nome dos demais Servidores (Quadro e extraquadro)	Cargo	Data da lotação	Se afastado, indicar o motivo e o período
Antonio Nunes de Araújo	Técnico Judiciário	10/02/2010	Em férias no período de 06 a 17.04.2015
Bruno Henrique da Silva Miron	Técnico Judiciário	03/02/2015	
Cristina Harumi Abe	Analista Administr.	08/03/2012	
Felipe Guimarães de Camargo	Analista Judiciário	03/12/2009	
Laís Araújo Guerra	Técnico Judiciário	28/07/2014	
Maiara Borges de Souza	Estagiária de Direito	13/02/2014	
Maria Angélica Braz de Lemos	Técnico Judiciário	04/02/2015	Em férias no período de 10 a 17.04.2015
Roberto Franzoni	Técnico Judiciário	18/10/2004	Em férias no período de 06 a 17.04.2015
Thales da Silva Brito	Técnico Judiciário	25/11/2014	
Thiago Ferreira de Lima	Técnico Judiciário	11/03/2013	
Wesley Almeida dos Santos	Estagiário de Direito	11/05/2014	
Total de Servidores do quadro (incluir Diretor, Dir. Subst. e Assist. Juiz): 12			
Total de Servidores extra-quadro (Estagiário, Funcionário da Prefeitura): 2			

2) **PRAZO DAS AUDIÊNCIAS:**

	DATA MAIS DISTANTE DA PAUTA NORMAL	TOTAL DE DIAS (corridos - 1 mês = 30 dias)
Unas (rito ordinário)	20.07.2015	97
Iniciais	10.06.2015	57
Instruções	03.09.2015	140
Julgamentos	31.08.2015	138
Unas (rito sumaríssimo)	25.05.2015	42

A Vara possui pauta de julgamento ou adota o sistema “encerra e julga”? Se possuir pauta de julgamento, informar a quantidade de processos nessa situação.

R: A Vara não adota o sistema “encerra e julga” e possui pauta de julgamentos. Há 173 (cento e setenta e três) julgamentos agendados na pauta da Juíza Titular e 47 (quarenta e sete) julgamentos agendados na pauta da Juíza Auxiliar. A pauta de julgamento da Juíza Titular, na verdade, está em 108 (cento e oito) dias, isto porque no período de 23.04.2015 a 22.04.2015, estará em gozo de férias e não há processos agendados para esta data.



ANEXO 1 da Ata da Correição Ordinária realizada na 15ª VT/São Paulo, em 16.04.2015
Vara do Trabalho tradicional - Sistema SAP-1

OBSERVAÇÃO

- Esta Vara, a rigor, não possui pauta de instrução. Os processos agendados no sistema informatizado como instruções enquadram-se nas hipóteses a) de audiência de inquirição de testemunhas em cartas precatórias inquiritórias; b) de audiência para a produção de provas que não tenham sido colhidas antes da realização de perícias médicas e técnicas, e c) de audiências de processos com solução anulada em segunda instância, e que demandem a produção de novas provas.
- A partir de fevereiro/ 2011, os julgamentos de embargos de terceiro e de embargos à execução, bem como aquelas ações em que será proferida sentença de liquidação, também passaram a ser incluídos em pauta (os embargos de terceiro como audiência de julgamento, e os embargos à execução, como audiência “conciliação/ execução”).
- Em cumprimento à determinação constante do art. 34, § 1º, da CNC do E. TRT, as audiências antes designadas para fins de vencimento de prazo e deliberação, naquelas ações que requerem controle de diligências e providências a serem realizadas pelas partes e auxiliares do juízo antes da coleta das provas orais e do encerramento da instrução processual, passaram a ser incluídas em pauta como “conclusos os autos para despacho”.

3) PAUTA DE AUDIÊNCIAS: (média diária de audiências REALIZADAS)

Audiências	2ª f.	3ª f.	4ª f.	5ª f.	6ª f.	Horário	Intervalo
Unas (rito ordinário)	10	10	10	10	10	14h50m	10 min.
Iniciais	4	4	4	4	4	14h15m	5 min.
Instruções	3	3	3	3	3	13h30m	10 min.
Julgamentos	15			15		17h00m	1 min.
Unas (rito sumaríssimo)	3	3	3	3	3	16h10m	10 min.

Há inclusão em pauta de processos na fase de execução? Além dos processos já informados anteriormente (julgamento de embargos à execução e de terceiro, bem como prolação da sentença de liquidação), são incluídos processos para conciliação em execução quando haja requerimento das partes.



ANEXO 1 da Ata da Correição Ordinária realizada na 15ª VT/São Paulo, em 16.04.2015
Vara do Trabalho tradicional - Sistema SAP-1

- OBSERVAÇÃO** - Pela aplicação da previsão constante do art. 852-B, § 1º, da CLT, esta Vara arquiva, antes mesmo da audiência designada pela Distribuição dos Feitos, os processos submetidos ao rito sumaríssimo em que a reclamada não tenha sido localizada no endereço informado na petição inicial. As vagas em pauta oriundas de arquivamentos antecipados são aproveitadas, na medida do possível, pela Distribuição dos Feitos, observado o lapso temporal médio previsto no art. 28, I, da CNC do E. TRT, ou pela própria Vara para encaixe de adiamentos de audiências, o que, afinal, pode gerar uma variação na média de pautas acima informada.
- As audiências de julgamento designadas no horário das 17h50m são destinadas à apreciação de embargos de terceiro.
 - As audiências de “conciliação/ execução” designadas para o horário das 17h54m são destinadas a julgamento de embargos à execução e impugnações à sentença de liquidação.
 - As audiências de “conciliação/ execução” designadas entre 17h20m e 17h40m são destinadas à prolação de sentenças de liquidação.
 - No período de férias da Juíza Titular, não há designação de audiências às sextas-feiras, e a pauta de julgamentos é reduzida a 18/ semana.
 - No período de férias da Juíza Auxiliar, não há designação de audiências às segundas-feiras, e a pauta de julgamentos é reduzida a 18/ semana.
 - Os julgamentos agendados nas segundas-feiras são da Juíza Titular e os das quintas-feiras são da Juíza Auxiliar.
 - Além dos processos com julgamento agendado, os processos de maior facilidade não são inseridos em pauta e são julgados em mesa.
 - As audiências das quartas-feiras são realizadas no período vespertino, com início das audiências às 10h00m.

3.1) SE VARA COM AUXÍLIO, informar a média diária de audiências REALIZADAS por Juiz:
Juiz Titular ou Substituto:

Audiências	2ª f.	3ª f.	4ª f.	5ª f.	6ª f.	Horário	Intervalo
Unas (rito ordinário)	10	10	10			14h50m	10 min.
Iniciais	4	4	4			14h15m	5 min.
Instruções	3	3	3			13h30m	10 min.
Julgamentos	15					17h00m	1 min.
Unas (rito sumaríssimo)	3	3	3			16h10m	10 min.

Há inclusão em pauta de processos na fase de execução? Além dos processos já informados anteriormente (julgamento de embargos à execução e de terceiro, bem como prolação da sentença de liquidação), são incluídos processos para conciliação em execução quando haja requerimento das partes.

OBSERVAÇÃO As audiências das quartas-feiras são realizadas em revezamento com a Juíza Auxiliar.

As audiências das quartas-feiras são realizadas no período vespertino, com início das audiências às 10h00m.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
Corregedoria Regional

ANEXO 1 da Ata da Correição Ordinária realizada na 15ª VT/São Paulo, em 16.04.2015
Vara do Trabalho tradicional - Sistema SAP-1

Juiz Auxiliar:

Audiências	2ª f.	3ª f.	4ª f.	5ª f.	6ª f.	Horário	Intervalo
Unas (rito ordinário)			10	10	10	14h50m	10 min.
Iniciais			4	4	4	14h15m	5 min.
Instruções			3	3	3	13h30m	10 min.
Julgamentos				15		17h00m	1 min.
Unas (rito sumaríssimo)			3	3	3	16h10m	10 min.

Há inclusão em pauta de processos na fase de execução? Além dos processos já informados anteriormente (julgamento de embargos à execução e de terceiro, bem como prolação da sentença de liquidação), são incluídos processos para conciliação em execução quando haja requerimento das partes.

OBSERVAÇÃO As audiências das quartas-feiras são realizadas em revezamento com a Juíza Titular.

As audiências das quartas-feiras são realizadas no período vespertino, com início das audiências às 10h00m.

3.2) Informar sobre a assiduidade do Juiz Titular ou Substituto e, se for o caso, do Juiz Auxiliar, especificando os dias da semana de comparecimento efetivo e sua duração, além dos horários das audiências, conforme exige o art. 18, inciso II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho:

R: Observados os dias de realização das audiências (Juíza Titular nas quintas e sextas-feiras, e nas quartas-feiras de forma alternada; e a Juíza Auxiliar nas segundas e terças-feiras, e nas quartas-feiras de forma alternada), as magistradas estão presentes na Secretaria da Vara por volta das 12h30m e nela permanecem usualmente até as 19h00. Nesse interregno, além da realização das audiências, as magistradas efetuam despachos, decisões e atendem eventuais advogados que necessitem despachar petições. Nos dias em que não comparecem, realizam a pauta de julgamentos. Permanecem, contudo, sempre à disposição da Secretaria para eventuais urgências.

4) PROCESSOS EM PODER DE JUIZ PARA DECIDIR EMBARGOS DE DECLARAÇÃO:

Nome do Juiz	Data da conclusão mais antiga	Qtde.	Nº(s) dos Processo(s)
<u>Maria Fernanda de Queiroz da Silveira</u>	20.03.2015	07	0000357-31.2015.5.02.0015
			0000463-27.2014.5.02.0015
			0001134-55.2011.5.02.0015
			0001233-20.2014.5.02.0015
			0002293-96.2012.5.02.0015
			0002730-40.2012.5.02.0015
			0003240-53.2012.5.02.0015



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
Corregedoria Regional

ANEXO 1 da Ata da Correição Ordinária realizada na 15ª VT/São Paulo, em 16.04.2015
Vara do Trabalho tradicional - Sistema SAP-1

5) PERITOS REGULARMENTE NOMEADOS PELO JUÍZO:

Nome	Especialização	Média honorária arbitrada	Prazo médio entre a ciência da nomeação e a efetiva entrega do laudo
<u>Adilson de Aguiar</u>	Perito médico	R\$ 2.500,00	+ 200 dias
<u>Carlos Roberto Galli</u>	Perito contábil	R\$ 2.500,00	60 dias
<u>Fernando Claro Iglesias</u>	Perito contábil	R\$ 2.500,00	60 dias
<u>Fernando Felipe</u>	Perito engenheiro	R\$ 2.500,00	+ 200 dias
<u>José Eduardo de Alcântara</u>	Perito contábil	R\$ 2.500,00	60 dias
<u>Luiz Augusto de Camargo Bueno</u>	Perito engenheiro	R\$ 2.500,00	+ 200 dias
<u>Marcelo Bento Cassetari</u>	Perito médico	R\$ 2.500,00	+ 200 dias
<u>Nivaldo Reigada</u>	Perito contábil	R\$ 2.500,00	60 dias
<u>Renato Donizeti Guênda</u>	Perito contábil	R\$ 2.500,00	60 dias
<u>Walter Reigada</u>	Perito contábil	R\$ 2.500,00	60 dias

6) PROCESSOS EM ANDAMENTO NA VARA: (situação real; quantidade aproximada)

Fase de conhecimento	1500
Fase de execução (incluir liquidação de sentença)	4000

7) SERVIÇOS / DECISÕES / VENCIMENTO DE PRAZO

Serviços	Qtde.	Ref. período
Petições a serem juntadas e despachadas	488	Março/ 2015
Mandados cumpridos a serem juntados e despachados	0	
Alvarás pendentes de expedição	49	Abril/ 2015
Cálculos pendentes de homologação (incluir perícia em andamento)	0	
Cartas de adjudicação / arrematação pendentes de expedição	0	
Cartas precatórias / editais / mandados / notificações pendentes de expedição	138	Março/ 2015
Ofícios pendentes de expedição	19	Março/ 2015
Processos aguardando a retirada em carga por perito	26	Abril/2015
Processos aguardando solicitação e reiteração de bloqueio (Bacen Jud)	13	Abril/2015
Processos aguardando consulta (convênios diversos: Infojud, Renajud, Arisp, Jucesp, Caged, Infoseg etc.) - somente ARISP	35	Abril/2015
Processos aguardando o envio ao TRT	54	Março/2015
Processos aguardando o registro do retorno do TRT	69	Março/2015
Processos aguardando o envio de docs. à Central de Hastas Públicas	0	
Processos aguardando o registro no BNDT (incluir arquivo provisório)	0	
Processos aguardando o envio ao arquivo definitivo	85	Março/2015
Processos aguardando conversão para o meio eletrônico (CLE - PJe)	0	
Outros serviços pendentes (especificar)	0	
Decisões:	Qtde.	Ref. período
Embargos à Execução pendentes de decisão	0	
Embargos de Terceiro pendentes de decisão	0	
Embargos à Adjudicação \ Arrematação pendentes de decisão	0	



ANEXO 1 da Ata da Correição Ordinária realizada na 15ª VT/São Paulo, em 16.04.2015
Vara do Trabalho tradicional - Sistema SAP-1

Outras decisões em execução pendentes

0

Vencimento de prazo (último realizado integralmente e método adotado): a) quanto à data: deu-se início a um vencimento global de prazos em meados de fevereiro/2015, ainda não concluído em todo o prazo da Vara; e b) quanto ao método: vencimento de prazo a partir da verificação “in loco” nos escaninhos da Vara de processos com prazo expirado; todo processo com prazo vencido é levado à conclusão para despacho. A Vara, ainda, com vistas à redução do volume de processos parados no prazo e maior controle dos vencimentos, passou a adotar, como método para evitar a delonga de processos parados no prazo, sistema diferenciado em algumas situações, passando os autos para o próximo andamento após a expedição da notificação (por exemplo, deixar nos escaninhos de alvarás, e não nos de prazo, processos em que haja sido expedida notificação para a finalidade prevista no art. 884 da CLT, ou, ainda, deixar nos escaninhos de BACEN processos em que haja sido emitida notificação para pagamento).

OBSERVAÇÃO Devido a dificuldade em se localizar peritos habilitados para o mister, os poucos peritos ainda nomeados nesta Vara estão assoborbadados, o que acabou por gerar, salvo melhor juízo, prazo mais extenso do que o almejado para a conclusão dos trabalhos.

8) ATENDIMENTO ÀS NORMAS:

- 01** A Vara observa a prioridade na tramitação (fases de conhecimento e de execução) das ações a que se referem a **Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 2º, o Ofício Circular CR-136/2007 e a Consolidação dos Provimentos da CGJT, art. 35** (parte ou interveniente com idade igual ou superior a 60 anos ou inferior a 18 anos; portador de doença grave ou incurável; litigante em estado terminal; recuperação judicial ou falência; rito sumaríssimo), **o Ofício Circular CR-216/2011** (ações relativas a acidente de trabalho), **o Ofício Circular CR-345/2014** (ações civis públicas ajuizadas pelo MPT na área da infância e adolescência)? Quais os procedimentos adotados pela Vara para o cumprimento dessa disposição?
- R. Sim. O trâmite preferencial é anotado na capa dos autos e todos os servidores são orientados a dar prioridade na execução dos serviços destes processos. Os autos dos processos também são levados à conclusão de imediato sempre que há peticionamento ou vencimento de prazo para manifestação.
- 02** A Vara observa os termos da **Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 5º, e do Regimento Interno, art. 173** ? (processar o Agravo de Instrumento nos autos principais quando houver recurso de ambas as partes ou a sentença for de improcedência).
- R. Sim.
- 03** A Vara observa os termos da **Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 54, § 4º** ? (eliminar as cópias de peças existentes nos autos principais juntadas em Carta de Sentença, Agravo de Instrumento, Agravo de Petição ou na contracapa, antes da remessa ao arquivo, certificando-se nos autos).
- R. Sim.
- 04** A Vara observa os termos **da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, arts. 54, § 7º e 56-B, § 6º** ? (intimar as partes antes da decisão que determina o arquivamento definitivo ou provisório, a fim de que requeiram o que de direito e, no caso de haver nos autos CTPS, intimar a parte ou seu representante legal para retirada).



ANEXO 1 da Ata da Correição Ordinária realizada na 15ª VT/São Paulo, em 16.04.2015
Vara do Trabalho tradicional - Sistema SAP-1

R. Sim.

05 A Vara observa os termos da **Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, arts. 117-A e 117-B** ? (certificar nos autos principais o recebimento de petição de embargos de terceiro, fazendo constar o nº e a data do protocolo e o nome do embargante, e a encaminhar na mesma data para distribuição por dependência; juntar aos autos principais cópia da decisão e da certidão de trânsito em julgado dos embargos de terceiro e os enviar ao arquivo geral com baixa definitiva).

R. Sim.

06 O juízo aplica a **multa prevista no art. 601 do CPC**? (de até 20% do valor exequendo, quando o executado pratica ato atentatório à dignidade da Justiça: fraude à execução; oposição maliciosa à execução; resistência injustificada às ordens judiciais; não indicação de quais são e onde se encontram os bens sujeitos à penhora).

R. Sim, observada a hipótese de aplicação desta previsão normativa em cada caso.

07 A Vara observa os termos da **Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 219** ? (utilizar somente o modelo de alvará de levantamento de depósito judicial estabelecido pela Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho).

R. Sim.

08 A Vara observa os termos da **Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 168, §§ 1º e 2º** ? (transmitir a solicitação – conforme modelo disponível no *site* – e a respectiva resposta de penhora no rosto de autos de processos em curso em Varas do Trabalho deste Regional por correspondência eletrônica institucional, devendo a solicitação e a resposta serem protocoladas no sistema informatizado pelas Varas destinatária e solicitante, respectivamente).

R. Sim.

09 A Vara observa os termos da **Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 214** ? (Execução definitiva. Liberação da parte incontroversa ao credor. Observância da **Súmula nº 1 do TRT 2ª Região**).

R. Sim.

10 A Vara observa os termos da **Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 222** ? (providenciar a emissão e o envio de guia de depósito no prazo de um dia útil após o pedido por via eletrônica).

R. Sim, quando a parte interessada não consiga, por si própria, gerar a guia de depósito judicial no sítio eletrônico das instituições financeiras (Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal), a exemplo do que ocorre com os processos eletrônicos.

11 A Vara observa os termos da **Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, arts. 233 e 234** ? (remeter os autos à Coordenadoria de Cálculos em Precatórios do Tribunal, ultrapassada a fase do § 1º-B do art. 879 da CLT e apresentados os cálculos pelas partes, obrigatoriamente com relatório elaborado pela Secretaria da Vara do Trabalho, consubstanciado em pormenorizada análise da fase de liquidação, nos casos de execuções definitivas contra as Fazendas Públicas, da União Federal, dos Estados-Membros, dos Municípios e respectivas Autarquias e Fundações, conforme o caso, que não se incluam entre aquelas consideradas de pequeno valor).

R. Sim.



ANEXO 1 da Ata da Correição Ordinária realizada na 15ª VT/São Paulo, em 16.04.2015
Vara do Trabalho tradicional - Sistema SAP-1

- 12 A Vara observa os termos da **Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 242, letra “a”** ? (arrolar os bens que serão levados à alienação, após consulta à planilha de bens já arrematados em leilão).
R. Sim.
- 13 A Vara observa os termos da **Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 387-A, e do Provimento GP/CR nº 09/2013, art. 2º, § 4º**? (cumprir as regras sobre tramitação de autos em segredo de justiça e de documentos sigilosos constantes do Provimento GP nº 01/2008, bem como registrar tal atributo no sistema informatizado, o que impedirá a consulta do inteiro teor dos atos do magistrado, das petições eletrônicas, das certidões expedidas pelos oficiais de justiça e da jurisprudência no sítio do Tribunal, ficando mantido apenas o acesso à tramitação processual).
R. Sim.
- 14 A Vara observa os termos da **Consolidação dos Provimentos da CGJT, arts. 32 ao 34** (o juiz zelará pela precisa identificação das partes no processo, a fim de propiciar o cumprimento das obrigações fiscais e previdenciárias, o levantamento dos depósitos de FGTS, o bloqueio eletrônico de numerário em instituições financeiras e o preenchimento da guia de depósito judicial trabalhista).
R. Sim.
- 15 A Vara cobra as custas da fase de execução, a que se refere o **art. 789-A da CLT**, quando da finalização do processo ?
R. Sim.
- 16 A Vara já aplicou a **Resolução GP nº 05/2006**, que aprovou o Plano de Classificação e a Tabela de Temporalidade de Documentos do TRT da 2ª Região? (dispõe sobre os prazos e as condições de guarda e eliminação de documentos).
R. Sim.
- 17 A Vara observa os termos da **Recomendação CR nº 49/2008, item “a”** ? (consultar rotineiramente as respostas às ordens de bloqueio de valores efetuadas pelo Sistema Bacen Jud, para providenciar a imediata transferência ou o desbloqueio de valores, sob pena de responsabilidade e registro nos assentamentos funcionais).
R. Sim.
- 18 A Vara observa os termos da **Recomendação Conjunta GP.CGJT nº 02/2011** ? (encaminhar à Procuradoria Regional Federal da 3ª Região, por e-mail (prf3.regressivas@agu.gov.br, com cópia para regressivas@tst.jus.br), cópia das sentenças que reconheçam conduta culposa do empregador em acidente de trabalho).
R. Sim.
- 19 A Vara mantém como rotina de serviço responder ao Fale com o TRT, no prazo previsto no **Provimento GP/CR nº 16/2010, art. 3º**?
R. Sim, ainda que, em algumas hipóteses dependentes de tramitação mais extensa, a resposta não seja imediata.



ANEXO 1 da Ata da Correição Ordinária realizada na 15ª VT/São Paulo, em 16.04.2015
Vara do Trabalho tradicional - Sistema SAP-1

9) **INFORMAÇÕES DIVERSAS:**

01 Como as cargas vencidas são cobradas? Quando foi efetuada a última cobrança?

R. As cargas vencidas são trimestralmente cobradas mediante expedição de publicação em nome do advogado que realizou a carga ou em nome do responsável pelo escritório quando a carga seja efetuada por estagiário. Na hipótese de não devolução, a Secretaria expede mandado de busca e apreensão. A última cobrança se deu em abril/ 2015.

02 Em se tratando de processo que retorna do TRT, havendo crédito a ser liquidado, o Juízo intima a parte interessada para a apresentação de cálculos e demais providências cabíveis ou aguarda provocação no arquivo?

R. O reclamante é intimado para apresentar seus cálculos e demais providências cabíveis.

03 A Vara expede Certidão de Crédito Trabalhista após exauridos em vão os meios de coerção do devedor e registro no BNDT, enviando os autos em seguida ao arquivo provisório, nos termos do Ato GCGJT nº 01/2012?

R. Esta Vara tem emitido, sim, certidões de crédito trabalhista, mas não tem efetuado o arquivamento provisório por absoluta falta de espaço físico na Secretaria da Vara para a manutenção das caixas de arquivamento e, ainda, pela dificuldade em eventual necessidade de manuseio destes autos. Infelizmente, não há escaninhos suficientes na Vara, quer na Secretaria, quer na sala anexa de volumes, para a conservação destes processos em caixas lacradas, pois eventual movimentação destes culminaria em tumulto no andamento da Secretaria da Vara, que não conta com a mesma estrutura e *expertise* do Serviço de Gestão Documental e Memória do TRT para propiciar acesso aos autos arquivados. As partes são cientificadas de que, após a expedição da certidão de crédito trabalhista, os autos serão encaminhados ao arquivo geral com baixa de efeitos definitivos, a exemplo dos processos com execução extinta, nos exatos termos do art. 4º, parágrafo único, c/ c art. 7º, ambos do Ato nº 1/ GCGJT, de 1º de fevereiro de 2012. Dito de outro modo, e a fim de que não parem dúvidas, os presentes autos, uma vez expedida a certidão de crédito trabalhista, as partes são informadas de que os autos serão efetivamente incinerados após 05 (cinco) anos do arquivamento.

04 Expedida ou não a Certidão de Crédito Trabalhista, os processos cuja execução restou frustrada estão sendo registrados no sistema informatizado como arquivados provisoriamente, mesmo estando suspenso o envio dos autos físicos ao arquivo? Se não, justificar a resposta.

R. Quando a execução está suspensa, a Secretaria da Vara efetua o registro da suspensão no sistema informatizado (menu Registra Solução de 1ª Instância/ Registra movimentação de decisão/ despacho/ processo suspenso ou sobrestado/ execução frustrada). Contudo, como já informado anteriormente, o arquivamento provisório e a manutenção das caixas de arquivamento dentro da Secretaria da Vara, que não conta com espaço físico e estrutura para tal finalidade, tumultuaria o atendimento ao público e a localização dos autos, motivo pelo qual esta Secretaria não tem emitido relações de arquivamento provisório.

05 Relatar o estado em que se encontra a Secretaria da Vara:



ANEXO 1 da Ata da Correição Ordinária realizada na 15ª VT/São Paulo, em 16.04.2015
Vara do Trabalho tradicional - Sistema SAP-1

R. A Vara, representada pelo Diretor e sua equipe, tem se esforçado incansavelmente para manter a ordem da execução dos serviços como um todo. Quer nos parecer que o atraso relatado na execução dos serviços derive a) da flagrante redução do quadro de servidores em atividade na Vara – dos dezesseis que aqui estavam lotados até outubro/ 2013 para a quantidade atual, de doze servidores, sendo certo que um deles é destacado permanentemente para a realização da segunda mesa de audiências; b) da alta rotatividade do quadro de servidores remanescentes, gerando uma necessidade constante de adequação, treinamento e acompanhamento do aprendizado e da execução das rotinas (no momento, as duas Magistradas que aqui atuam estão em busca de assistentes de juiz, e este Diretor tenta encontrar também um novo datilógrafo de audiências e um servidor que tenha perfil para substituição em audiências e realização de segunda mesa), e também da licença médica do servidor que atende ao balcão da Secretaria da Vara no começo do ano, fazendo com o que os servidores tivessem de se revezar em sua substituição; c) de, no curso do ano de 2014, terem os servidores da Vara aderido ao movimento paredista (no período indicado na Portaria GP nº 46/ 2014), o que levou à paralisação dos andamentos da Vara por mais de um mês, sendo certo que os serviços demoram mais tempo do que o desejado para serem restabelecidos à ordem, e d) do aumento da demanda da Secretaria da Vara por força do Auxílio Fixo, que gerou não só um aumento de produtividade (mais audiências realizadas, mais processos julgados), mas também, consequentemente, um aumento dos serviços da Secretaria em geral.

06 Como está o atendimento do banco depositário? Há sugestões para melhoria? (especificar o banco: BB ou CEF)

R. Satisfatório.

07 Demais observações que a Vara entender necessárias:

R.

Declaro, sob pena de responsabilidade, que as informações constantes neste Anexo são verdadeiras e refletem a realidade da Vara.

Cesar Augusto Sant'Ana
Diretor de Secretaria

Maria Fernanda de Queiroz da Silveira
Juíza Titular de Vara do Trabalho

Alessandra de Cássia Fonseca Tourinho Tupiassú
Juíza Auxiliar de Vara do Trabalho

ANEXO 2

14/04/2015 - 14:55:14
R.EMIPEN2 - Pág. 1

15ª Vara do T São Paulo - Capital

Relação de Pendências - Vara
Classificação: Data Audiência

Aguardando Redação de Sentença

Processo	Audiência	Tipo	Juiz
00000054420135020015	10/02/2015	Julgamento	MARIA FERNANDA DE QUEIROZ DA
00032757620135020015	10/02/2015	Julgamento	MARIA FERNANDA DE QUEIROZ DA
00010808420145020015	10/02/2015	Julgamento	MARIA FERNANDA DE QUEIROZ DA
00016500720135020015	10/02/2015	Julgamento	MARIA FERNANDA DE QUEIROZ DA
00009572320135020015	10/02/2015	Julgamento	MARIA FERNANDA DE QUEIROZ DA
01687009720095020015 (01687200901502005)	23/02/2015	Julgamento	MARIA FERNANDA DE QUEIROZ DA
00030335420125020015	23/02/2015	Julgamento	MARIA FERNANDA DE QUEIROZ DA
00009722620125020015	23/02/2015	Julgamento	MARIA FERNANDA DE QUEIROZ DA
00010816920145020015	23/02/2015	Julgamento	MARIA FERNANDA DE QUEIROZ DA
00016039620145020015	02/03/2015	Julgamento	MARIA FERNANDA DE QUEIROZ DA
00014032620135020015	02/03/2015	Julgamento	MARIA FERNANDA DE QUEIROZ DA
00016527420135020015	02/03/2015	Julgamento	MARIA FERNANDA DE QUEIROZ DA
00014246520145020015	02/03/2015	Julgamento	MARIA FERNANDA DE QUEIROZ DA
00031467120135020015	09/03/2015	Julgamento	MARIA FERNANDA DE QUEIROZ DA
00008824720145020015	09/03/2015	Julgamento	MARIA FERNANDA DE QUEIROZ DA
00024543820145020015	09/03/2015	Julgamento	MARIA FERNANDA DE QUEIROZ DA
00012981520145020015	09/03/2015	Julgamento	MARIA FERNANDA DE QUEIROZ DA
00023131920145020015	09/03/2015	Julgamento	MARIA FERNANDA DE QUEIROZ DA
00030809120135020015	16/03/2015	Julgamento	MARIA FERNANDA DE QUEIROZ DA
00012543020135020015	16/03/2015	Julgamento	MARIA FERNANDA DE QUEIROZ DA
00024408820135020015	16/03/2015	Julgamento	MARIA FERNANDA DE QUEIROZ DA
00013302020145020015	16/03/2015	Julgamento	MARIA FERNANDA DE QUEIROZ DA
00013397920145020015	16/03/2015	Julgamento	MARIA FERNANDA DE QUEIROZ DA
00025375420145020015	16/03/2015	Julgamento	MARIA FERNANDA DE QUEIROZ DA
00021962820145020015	16/03/2015	Julgamento	MARIA FERNANDA DE QUEIROZ DA
00031971920125020015	23/03/2015	Julgamento	MARIA FERNANDA DE QUEIROZ DA

15ª Vara do T São Paulo - Capital

Relação de Pendências - Vara
Classificação: Data Audiência

00008426520145020015	23/03/2015	Julgamento	MARIA FERNANDA DE QUEIROZ DA
00022043920135020015	23/03/2015	Julgamento	MARIA FERNANDA DE QUEIROZ DA
00002704620135020015	23/03/2015	Julgamento	MARIA FERNANDA DE QUEIROZ DA
00013856820145020015	23/03/2015	Julgamento	MARIA FERNANDA DE QUEIROZ DA
00008330620145020015	23/03/2015	Julgamento	MARIA FERNANDA DE QUEIROZ DA
00022471020125020015	23/03/2015	Julgamento	MARIA FERNANDA DE QUEIROZ DA
00013743920145020015	23/03/2015	Julgamento	MARIA FERNANDA DE QUEIROZ DA
00023091620135020015	30/03/2015	Julgamento	MARIA FERNANDA DE QUEIROZ DA
00008868420145020015	30/03/2015	Julgamento	MARIA FERNANDA DE QUEIROZ DA
00023871020135020015	30/03/2015	Julgamento	MARIA FERNANDA DE QUEIROZ DA
00019840720145020015	06/04/2015	Julgamento	MARIA FERNANDA DE QUEIROZ DA
00014003720145020015	06/04/2015	Julgamento	MARIA FERNANDA DE QUEIROZ DA
00013097820135020015	06/04/2015	Julgamento	MARIA FERNANDA DE QUEIROZ DA
00025661220115020015	06/04/2015	Julgamento	MARIA FERNANDA DE QUEIROZ DA
00031726920135020015	06/04/2015	Julgamento	MARIA FERNANDA DE QUEIROZ DA
00031475620135020015	06/04/2015	Julgamento	MARIA FERNANDA DE QUEIROZ DA
00009538320135020015	06/04/2015	Julgamento	MARIA FERNANDA DE QUEIROZ DA
00030084120125020015	06/04/2015	Julgamento	MARIA FERNANDA DE QUEIROZ DA
00034507020135020015	06/04/2015	Julgamento	MARIA FERNANDA DE QUEIROZ DA
00014702520125020015	13/04/2015	Julgamento	MARIA FERNANDA DE QUEIROZ DA
00021349020115020015	13/04/2015	Julgamento	MARIA FERNANDA DE QUEIROZ DA
00026007920145020015	13/04/2015	Julgamento	MARIA FERNANDA DE QUEIROZ DA
00012869820145020015	13/04/2015	Julgamento	MARIA FERNANDA DE QUEIROZ DA
00021654220135020015	13/04/2015	Julgamento	MARIA FERNANDA DE QUEIROZ DA
00029053420125020015	13/04/2015	Julgamento	MARIA FERNANDA DE QUEIROZ DA
00026207020145020015	13/04/2015	Julgamento	MARIA FERNANDA DE QUEIROZ DA
00028735820145020015	13/04/2015	Julgamento	MARIA FERNANDA DE QUEIROZ DA

15ª Vara do T São Paulo - Capital

Relação de Pendências - Vara
Classificação: Data Audiência

00022976520145020015 13/04/2015 Julgamento

MARIA FERNANDA DE QUEIROZ DA

01457006820095020015 13/04/2015 Julgamento
(01457200901502006)

MARIA FERNANDA DE QUEIROZ DA

Relação dos processos sem audiência ou solução
Emitida em 14/04/2015 por Corregedoria

Processo	Ação	Situação	Vara
00033164320135020015	AÇÃO TRABALHISTA (ORDINÁRIO)	Autuado	15ªVT SÃO PAULO
00001722720145020015	AÇÃO TRABALHISTA (ORDINÁRIO)	Autuado	15ªVT SÃO PAULO
00007811020145020015	NOTIFICAÇÃO	Autuado	15ªVT SÃO PAULO
00010712520145020015	AÇÃO TRABALHISTA (ORDINÁRIO)	Autuado	15ªVT SÃO PAULO
00010999020145020015	AÇÃO TRABALHISTA (ORDINÁRIO)	Autuado	15ªVT SÃO PAULO
00012210620145020015	MONITÓRIA	Autuado	15ªVT SÃO PAULO
00013813120145020015	NOTIFICAÇÃO	Autuado	15ªVT SÃO PAULO
00019243420145020015	AÇÃO TRABALHISTA (ORDINÁRIO)	Autuado	15ªVT SÃO PAULO
00021928820145020015	AÇÃO TRABALHISTA (SUMARÍSSIMO)	Autuado	15ªVT SÃO PAULO
00024552320145020015	EMBARGOS DE TERCEIRO	Autuado	15ªVT SÃO PAULO
00026718120145020015	EMBARGOS DE TERCEIRO	Autuado	15ªVT SÃO PAULO
00026821320145020015	MONITÓRIA	Autuado	15ªVT SÃO PAULO
00028995620145020015	EMBARGOS DE TERCEIRO	Autuado	15ªVT SÃO PAULO
00000922920155020015	AÇÃO TRABALHISTA (SUMARÍSSIMO)	Autuado	15ªVT SÃO PAULO
00002967320155020015	MONITÓRIA	Autuado	15ªVT SÃO PAULO
00003348520155020015	MONITÓRIA	Autuado	15ªVT SÃO PAULO
00003772220155020015	MONITÓRIA	Autuado	15ªVT SÃO PAULO
00005521620155020015	EMBARGOS DE TERCEIRO	Carga	15ªVT SÃO PAULO
00006535320155020015	AÇÃO TRABALHISTA (SUMARÍSSIMO)	Autuado	15ªVT SÃO PAULO
00006543820155020015	AÇÃO TRABALHISTA (ORDINÁRIO)	Autuado	15ªVT SÃO PAULO
00006734420155020015	AÇÃO DE CUMPRIMENTO	Autuado	15ªVT SÃO PAULO
00006812120155020015	PETIÇÃO	Autuado	15ªVT SÃO PAULO
00007660720155020015	AÇÃO TRABALHISTA (SUMARÍSSIMO)	Autuado	15ªVT SÃO PAULO

Quantidade de Processos: 23

Impressão relativa ao período do ano 1900 a /2015

ANEXO 4

14/04/2015 - 15:31:07
R.EMIPEN2 - Pág. 1

15ª Vara do Trabalho de SÃO PAULO

Processo:	Audiência Data:	Nome do Juiz:
00033164320135020015	16/07/2014	ALESSANDRA DE CÁSSIA FONSECA T
00015753120145020015	24/07/2014	MARIA FERNANDA DE QUEIROZ DA S
00010037520145020015	30/07/2014	MARIA FERNANDA DE QUEIROZ DA S
00015849020145020015	30/07/2014	MARIA FERNANDA DE QUEIROZ DA S
00017286420145020015	04/08/2014	ALESSANDRA DE CÁSSIA FONSECA T
00017311920145020015	04/08/2014	ALESSANDRA DE CÁSSIA FONSECA T
00019234920145020015	21/08/2014	ALESSANDRA DE CÁSSIA FONSECA T
00019148720145020015	26/08/2014	ALESSANDRA DE CÁSSIA FONSECA T
00019997320145020015	10/09/2014	ALESSANDRA DE CÁSSIA FONSECA T
00020031320145020015	10/09/2014	ALESSANDRA DE CÁSSIA FONSECA T
00020360320145020015	10/09/2014	ALESSANDRA DE CÁSSIA FONSECA T
00021599820145020015	17/09/2014	ALESSANDRA DE CÁSSIA FONSECA T
00021608320145020015	17/09/2014	ALESSANDRA DE CÁSSIA FONSECA T
00021616820145020015	17/09/2014	ALESSANDRA DE CÁSSIA FONSECA T
00021625320145020015	17/09/2014	ALESSANDRA DE CÁSSIA FONSECA T
00021669020145020015	17/09/2014	ALESSANDRA DE CÁSSIA FONSECA T
00021885120145020015	18/09/2014	ALESSANDRA DE CÁSSIA FONSECA T
00022161920145020015	06/10/2014	ALESSANDRA DE CÁSSIA FONSECA T
00022430220145020015	16/10/2014	MARIA FERNANDA DE QUEIROZ DA S
00022595320145020015	17/10/2014	MARIA FERNANDA DE QUEIROZ DA S
00023418420145020015	20/10/2014	ALESSANDRA DE CÁSSIA FONSECA T
00023946520145020015	20/10/2014	ALESSANDRA DE CÁSSIA FONSECA T
00023980520145020015	20/10/2014	ALESSANDRA DE CÁSSIA FONSECA T
00017639220125020015	16/12/2014	MARIA FERNANDA DE QUEIROZ DA S
00000221220155020015	15/01/2015	MARIA FERNANDA DE QUEIROZ DA S
00000541720155020015	21/01/2015	MARIA FERNANDA DE QUEIROZ DA S
00004551620155020015	12/03/2015	MARIA FERNANDA DE QUEIROZ DA S
00003893620155020015	13/03/2015	MARIA FERNANDA DE QUEIROZ DA S
00014194320145020015	15/04/2015	ALESSANDRA DE CÁSSIA FONSECA T
00022023520145020015	15/04/2015	MARIA FERNANDA DE QUEIROZ DA S
00025245520145020015	15/04/2015	MARIA FERNANDA DE QUEIROZ DA S
00026487220135020015	15/04/2015	MARIA FERNANDA DE QUEIROZ DA S
00026547920135020015	15/04/2015	MARIA FERNANDA DE QUEIROZ DA S
00029575920145020015	15/04/2015	MARIA FERNANDA DE QUEIROZ DA S
00033614720135020015	15/04/2015	MARIA FERNANDA DE QUEIROZ DA S
01787005920095020015	15/04/2015	MARIA FERNANDA DE QUEIROZ DA S
00001027320155020015	16/04/2015	MARIA FERNANDA DE QUEIROZ DA S
00001417020155020015	16/04/2015	ALESSANDRA DE CÁSSIA FONSECA T
00001668320155020015	16/04/2015	MARIA FERNANDA DE QUEIROZ DA S
00002992820155020015	16/04/2015	ALESSANDRA DE CÁSSIA FONSECA T
00005753020135020015	16/04/2015	MARIA FERNANDA DE QUEIROZ DA S
00016048120145020015	16/04/2015	ALESSANDRA DE CÁSSIA FONSECA T
00019191220145020015	16/04/2015	ALESSANDRA DE CÁSSIA FONSECA T
00019260420145020015	16/04/2015	ALESSANDRA DE CÁSSIA FONSECA T
00369004320095020015	16/04/2015	MARIA FERNANDA DE QUEIROZ DA S
00001177620145020015	17/04/2015	ALESSANDRA DE CÁSSIA FONSECA T
00001466320135020015	17/04/2015	ALESSANDRA DE CÁSSIA FONSECA T
00001832220155020015	17/04/2015	ALESSANDRA DE CÁSSIA FONSECA T
00002326320155020015	17/04/2015	ALESSANDRA DE CÁSSIA FONSECA T
00007269820105020015	17/04/2015	ALESSANDRA DE CÁSSIA FONSECA T
00014344620135020015	17/04/2015	ALESSANDRA DE CÁSSIA FONSECA T
00019035820145020015	17/04/2015	MARIA FERNANDA DE QUEIROZ DA S
00019697220135020015	17/04/2015	ALESSANDRA DE CÁSSIA FONSECA T
00024807020135020015	17/04/2015	ALESSANDRA DE CÁSSIA FONSECA T
00614007620095020015	17/04/2015	ALESSANDRA DE CÁSSIA FONSECA T
00001763020155020015	22/04/2015	ALESSANDRA DE CÁSSIA FONSECA T
00003028020155020015	22/04/2015	ALESSANDRA DE CÁSSIA FONSECA T
00003374020155020015	22/04/2015	MARIA FERNANDA DE QUEIROZ DA S

15ª Vara do Trabalho de SÃO PAULO

00009457720115020015	22/04/2015	ALESSANDRA DE CÁSSIA FONSECA	T
00009838420145020015	22/04/2015	ALESSANDRA DE CÁSSIA FONSECA	T
00015467820145020015	22/04/2015	ALESSANDRA DE CÁSSIA FONSECA	T
00025046420145020015	22/04/2015	ALESSANDRA DE CÁSSIA FONSECA	T
00026977920145020015	22/04/2015	ALESSANDRA DE CÁSSIA FONSECA	T
00027287020125020015	22/04/2015	ALESSANDRA DE CÁSSIA FONSECA	T
00027616020125020015	22/04/2015	ALESSANDRA DE CÁSSIA FONSECA	T
00033935220135020015	22/04/2015	ALESSANDRA DE CÁSSIA FONSECA	T
00001105020155020015	23/04/2015	ALESSANDRA DE CÁSSIA FONSECA	T
00001676820155020015	23/04/2015	MARIA FERNANDA DE QUEIROZ DA S	
00005103520135020015	23/04/2015	ALESSANDRA DE CÁSSIA FONSECA	T
00026200720135020015	23/04/2015	ALESSANDRA DE CÁSSIA FONSECA	T
00026885420135020015	23/04/2015	ALESSANDRA DE CÁSSIA FONSECA	T
00028250220145020015	23/04/2015	ALESSANDRA DE CÁSSIA FONSECA	T
00029108520145020015	23/04/2015	MARIA FERNANDA DE QUEIROZ DA S	
00029910520125020015	23/04/2015	MARIA FERNANDA DE QUEIROZ DA S	
00030704720135020015	23/04/2015	ALESSANDRA DE CÁSSIA FONSECA	T
00033051420135020015	23/04/2015	MARIA FERNANDA DE QUEIROZ DA S	
02706002620095020015	23/04/2015	MARIA FERNANDA DE QUEIROZ DA S	
00001226420155020015	24/04/2015	ALESSANDRA DE CÁSSIA FONSECA	T
00002525420155020015	24/04/2015	ALESSANDRA DE CÁSSIA FONSECA	T
00006928420145020015	24/04/2015	ALESSANDRA DE CÁSSIA FONSECA	T
00007534220145020015	24/04/2015	ALESSANDRA DE CÁSSIA FONSECA	T
00026091220125020015	24/04/2015	ALESSANDRA DE CÁSSIA FONSECA	T
00027306920145020015	24/04/2015	ALESSANDRA DE CÁSSIA FONSECA	T
00028553720145020015	24/04/2015	ALESSANDRA DE CÁSSIA FONSECA	T
00029238420145020015	24/04/2015	MARIA FERNANDA DE QUEIROZ DA S	
00031622520135020015	24/04/2015	ALESSANDRA DE CÁSSIA FONSECA	T
00000903520105020015	27/04/2015	MARIA FERNANDA DE QUEIROZ DA S	
00006255620135020015	27/04/2015	ALESSANDRA DE CÁSSIA FONSECA	T
00013310520145020015	27/04/2015	ALESSANDRA DE CÁSSIA FONSECA	T
00017202920105020015	27/04/2015	MARIA FERNANDA DE QUEIROZ DA S	
00022032020145020015	27/04/2015	MARIA FERNANDA DE QUEIROZ DA S	
00023109820135020015	27/04/2015	MARIA FERNANDA DE QUEIROZ DA S	
00025176320145020015	27/04/2015	MARIA FERNANDA DE QUEIROZ DA S	
00027818020145020015	27/04/2015	MARIA FERNANDA DE QUEIROZ DA S	
00028127120125020015	27/04/2015	ALESSANDRA DE CÁSSIA FONSECA	T
00004381420145020015	28/04/2015	ALESSANDRA DE CÁSSIA FONSECA	T
00006417320145020015	28/04/2015	MARIA FERNANDA DE QUEIROZ DA S	
00010331320145020015	28/04/2015	ALESSANDRA DE CÁSSIA FONSECA	T
00012615620125020015	28/04/2015	ALESSANDRA DE CÁSSIA FONSECA	T
00013276520145020015	28/04/2015	MARIA FERNANDA DE QUEIROZ DA S	
00021146520125020015	28/04/2015	ALESSANDRA DE CÁSSIA FONSECA	T
00026370920145020015	28/04/2015	MARIA FERNANDA DE QUEIROZ DA S	
00028138520145020015	28/04/2015	MARIA FERNANDA DE QUEIROZ DA S	
00028412420125020015	28/04/2015	ALESSANDRA DE CÁSSIA FONSECA	T
00030708120125020015	28/04/2015	ALESSANDRA DE CÁSSIA FONSECA	T
00004234520145020015	29/04/2015	ALESSANDRA DE CÁSSIA FONSECA	T
00007291420145020015	29/04/2015	ALESSANDRA DE CÁSSIA FONSECA	T
00014795020135020015	29/04/2015	ALESSANDRA DE CÁSSIA FONSECA	T
00016535920135020015	29/04/2015	ALESSANDRA DE CÁSSIA FONSECA	T
00017347120145020015	29/04/2015	ALESSANDRA DE CÁSSIA FONSECA	T
00020372220135020015	29/04/2015	ALESSANDRA DE CÁSSIA FONSECA	T
00021983220135020015	29/04/2015	ALESSANDRA DE CÁSSIA FONSECA	T
00030347320115020015	29/04/2015	ALESSANDRA DE CÁSSIA FONSECA	T
00031414920135020015	29/04/2015	MARIA FERNANDA DE QUEIROZ DA S	
00000069220145020015	30/04/2015	MARIA FERNANDA DE QUEIROZ DA S	
00002874820145020015	30/04/2015	ALESSANDRA DE CÁSSIA FONSECA	T
00003836320145020015	30/04/2015	ALESSANDRA DE CÁSSIA FONSECA	T
00005144320115020015	30/04/2015	ALESSANDRA DE CÁSSIA FONSECA	T

15ª Vara do Trabalho de SÃO PAULO

00007900620135020015	30/04/2015	ALESSANDRA DE CÁSSIA FONSECA	T
00014356520125020015	30/04/2015	ALESSANDRA DE CÁSSIA FONSECA	T
00023784820135020015	30/04/2015	ALESSANDRA DE CÁSSIA FONSECA	T
00026617120135020015	30/04/2015	MARIA FERNANDA DE QUEIROZ DA S	
02036007720075020015	30/04/2015	ALESSANDRA DE CÁSSIA FONSECA	T
00005637920145020015	04/05/2015	ALESSANDRA DE CÁSSIA FONSECA	T
00014036020125020015	04/05/2015	ALESSANDRA DE CÁSSIA FONSECA	T
00015822320145020015	04/05/2015	ALESSANDRA DE CÁSSIA FONSECA	T
00018842320125020015	04/05/2015	MARIA FERNANDA DE QUEIROZ DA S	
00025530820145020015	04/05/2015	ALESSANDRA DE CÁSSIA FONSECA	T
00026726620145020015	04/05/2015	MARIA FERNANDA DE QUEIROZ DA S	
00028574120135020015	04/05/2015	ALESSANDRA DE CÁSSIA FONSECA	T
00001336920105020015	05/05/2015	ALESSANDRA DE CÁSSIA FONSECA	T
00002063620135020015	05/05/2015	ALESSANDRA DE CÁSSIA FONSECA	T
00003541320145020015	05/05/2015	ALESSANDRA DE CÁSSIA FONSECA	T
00005421120115020015	05/05/2015	ALESSANDRA DE CÁSSIA FONSECA	T
00024108720125020015	05/05/2015	ALESSANDRA DE CÁSSIA FONSECA	T
00027583720145020015	05/05/2015	MARIA FERNANDA DE QUEIROZ DA S	
00031440420135020015	05/05/2015	ALESSANDRA DE CÁSSIA FONSECA	T
00034446320135020015	05/05/2015	ALESSANDRA DE CÁSSIA FONSECA	T
00000406720145020015	06/05/2015	ALESSANDRA DE CÁSSIA FONSECA	T
00009136720145020015	06/05/2015	ALESSANDRA DE CÁSSIA FONSECA	T
00013140320135020015	06/05/2015	ALESSANDRA DE CÁSSIA FONSECA	T
00014238020145020015	06/05/2015	MARIA FERNANDA DE QUEIROZ DA S	
00016247220145020015	06/05/2015	MARIA FERNANDA DE QUEIROZ DA S	
00024284020145020015	06/05/2015	MARIA FERNANDA DE QUEIROZ DA S	
00026709620145020015	06/05/2015	MARIA FERNANDA DE QUEIROZ DA S	
00028768120125020015	06/05/2015	ALESSANDRA DE CÁSSIA FONSECA	T
00031085920135020015	06/05/2015	ALESSANDRA DE CÁSSIA FONSECA	T
00031821620135020015	06/05/2015	ALESSANDRA DE CÁSSIA FONSECA	T
00002199820145020015	07/05/2015	ALESSANDRA DE CÁSSIA FONSECA	T
00002594620155020015	07/05/2015	MARIA FERNANDA DE QUEIROZ DA S	
00005602720145020015	07/05/2015	ALESSANDRA DE CÁSSIA FONSECA	T
00006019120145020015	07/05/2015	ALESSANDRA DE CÁSSIA FONSECA	T
00008755520145020015	07/05/2015	ALESSANDRA DE CÁSSIA FONSECA	T
00010046020145020015	07/05/2015	ALESSANDRA DE CÁSSIA FONSECA	T
00012413120135020015	07/05/2015		
00026691420145020015	07/05/2015	MARIA FERNANDA DE QUEIROZ DA S	
00004359320135020015	08/05/2015	MARIA FERNANDA DE QUEIROZ DA S	
00013890820145020015	08/05/2015	ALESSANDRA DE CÁSSIA FONSECA	T
00014673620135020015	08/05/2015	MARIA FERNANDA DE QUEIROZ DA S	
00015025920145020015	08/05/2015	ALESSANDRA DE CÁSSIA FONSECA	T
00015537020145020015	08/05/2015	ALESSANDRA DE CÁSSIA FONSECA	T
00016255720145020015	08/05/2015	MARIA FERNANDA DE QUEIROZ DA S	
00018914420145020015	08/05/2015	MARIA FERNANDA DE QUEIROZ DA S	
00021780720145020015	08/05/2015	MARIA FERNANDA DE QUEIROZ DA S	
00024076420145020015	08/05/2015	MARIA FERNANDA DE QUEIROZ DA S	
00027194020145020015	08/05/2015	MARIA FERNANDA DE QUEIROZ DA S	
00029766520145020015	08/05/2015	MARIA FERNANDA DE QUEIROZ DA S	
00029997920125020015	08/05/2015	MARIA FERNANDA DE QUEIROZ DA S	
00009388020145020015	11/05/2015	ALESSANDRA DE CÁSSIA FONSECA	T
00011691020145020015	11/05/2015	ALESSANDRA DE CÁSSIA FONSECA	T
00012470420145020015	11/05/2015		
00016402620145020015	11/05/2015	ALESSANDRA DE CÁSSIA FONSECA	T
00019953620145020015	11/05/2015	MARIA FERNANDA DE QUEIROZ DA S	
00021304820145020015	11/05/2015	ALESSANDRA DE CÁSSIA FONSECA	T
00023219320145020015	11/05/2015	MARIA FERNANDA DE QUEIROZ DA S	
00027116320145020015	11/05/2015	MARIA FERNANDA DE QUEIROZ DA S	
00027141820145020015	11/05/2015	MARIA FERNANDA DE QUEIROZ DA S	
00034454820135020015	11/05/2015	ALESSANDRA DE CÁSSIA FONSECA	T

15ª Vara do Trabalho de SÃO PAULO

00003890720135020015	12/05/2015	ALESSANDRA DE CÁSSIA FONSECA T
00010106720145020015	12/05/2015	ALESSANDRA DE CÁSSIA FONSECA T
00016053720125020015	12/05/2015	ALESSANDRA DE CÁSSIA FONSECA T
00018247920145020015	12/05/2015	ALESSANDRA DE CÁSSIA FONSECA T
00024709420115020015	12/05/2015	MARIA FERNANDA DE QUEIROZ DA S
00024997620135020015	12/05/2015	ALESSANDRA DE CÁSSIA FONSECA T
00027047120145020015	12/05/2015	MARIA FERNANDA DE QUEIROZ DA S
00032619220135020015	12/05/2015	ALESSANDRA DE CÁSSIA FONSECA T
00033943720135020015	12/05/2015	ALESSANDRA DE CÁSSIA FONSECA T
00000086220145020015	13/05/2015	ALESSANDRA DE CÁSSIA FONSECA T
00000423720145020015	13/05/2015	ALESSANDRA DE CÁSSIA FONSECA T
00003264520145020015	13/05/2015	ALESSANDRA DE CÁSSIA FONSECA T
00004043920145020015	13/05/2015	ALESSANDRA DE CÁSSIA FONSECA T
00011449420145020015	13/05/2015	ALESSANDRA DE CÁSSIA FONSECA T
00012967920135020015	13/05/2015	ALESSANDRA DE CÁSSIA FONSECA T
00015268720145020015	13/05/2015	MARIA FERNANDA DE QUEIROZ DA S
00019668320145020015	13/05/2015	MARIA FERNANDA DE QUEIROZ DA S
00020213420145020015	13/05/2015	ALESSANDRA DE CÁSSIA FONSECA T
00031917520135020015	13/05/2015	MARIA FERNANDA DE QUEIROZ DA S
00002603120155020015	14/05/2015	MARIA FERNANDA DE QUEIROZ DA S
00004620820155020015	14/05/2015	ALESSANDRA DE CÁSSIA FONSECA T
00006607920145020015	14/05/2015	MARIA FERNANDA DE QUEIROZ DA S
00006746320145020015	14/05/2015	ALESSANDRA DE CÁSSIA FONSECA T
00007620420145020015	14/05/2015	MARIA FERNANDA DE QUEIROZ DA S
00008443520145020015	14/05/2015	MARIA FERNANDA DE QUEIROZ DA S
00010894620145020015	14/05/2015	MARIA FERNANDA DE QUEIROZ DA S
00011621820145020015	14/05/2015	ALESSANDRA DE CÁSSIA FONSECA T
00012055220145020015	14/05/2015	MARIA FERNANDA DE QUEIROZ DA S
00016746920125020015	14/05/2015	MARIA FERNANDA DE QUEIROZ DA S
00000135020155020015	15/05/2015	ALESSANDRA DE CÁSSIA FONSECA T
00000447020155020015	15/05/2015	ALESSANDRA DE CÁSSIA FONSECA T
00001316020145020015	15/05/2015	ALESSANDRA DE CÁSSIA FONSECA T
00004647520155020015	15/05/2015	ALESSANDRA DE CÁSSIA FONSECA T
00005290720145020015	15/05/2015	ALESSANDRA DE CÁSSIA FONSECA T
00010066420135020015	15/05/2015	MARIA FERNANDA DE QUEIROZ DA S
00016012920145020015	15/05/2015	MARIA FERNANDA DE QUEIROZ DA S
00016507020145020015	15/05/2015	MARIA FERNANDA DE QUEIROZ DA S
00016515520145020015	15/05/2015	MARIA FERNANDA DE QUEIROZ DA S
00033302720135020015	15/05/2015	MARIA FERNANDA DE QUEIROZ DA S
00000830420145020015	18/05/2015	MARIA FERNANDA DE QUEIROZ DA S
00002309320155020015	18/05/2015	ALESSANDRA DE CÁSSIA FONSECA T
00004404720155020015	18/05/2015	ALESSANDRA DE CÁSSIA FONSECA T
00006353720125020015	18/05/2015	MARIA FERNANDA DE QUEIROZ DA S
00012375720145020015	18/05/2015	MARIA FERNANDA DE QUEIROZ DA S
00016389520105020015	18/05/2015	MARIA FERNANDA DE QUEIROZ DA S
00024422920115020015	18/05/2015	MARIA FERNANDA DE QUEIROZ DA S
00033407120135020015	18/05/2015	MARIA FERNANDA DE QUEIROZ DA S
01127001420085020015	18/05/2015	MARIA FERNANDA DE QUEIROZ DA S
02516004020095020015	18/05/2015	MARIA FERNANDA DE QUEIROZ DA S
00005609020155020015	19/05/2015	MARIA FERNANDA DE QUEIROZ DA S
00012721720145020015	19/05/2015	ALESSANDRA DE CÁSSIA FONSECA T
00013821620145020015	19/05/2015	MARIA FERNANDA DE QUEIROZ DA S
00015545520145020015	19/05/2015	ALESSANDRA DE CÁSSIA FONSECA T
00015866020145020015	19/05/2015	MARIA FERNANDA DE QUEIROZ DA S
00015883020145020015	19/05/2015	ALESSANDRA DE CÁSSIA FONSECA T
00022303720135020015	19/05/2015	MARIA FERNANDA DE QUEIROZ DA S
00022465420145020015	19/05/2015	ALESSANDRA DE CÁSSIA FONSECA T
00010257020135020015	20/05/2015	MARIA FERNANDA DE QUEIROZ DA S
00014041120135020015	20/05/2015	MARIA FERNANDA DE QUEIROZ DA S
00017217220145020015	20/05/2015	MARIA FERNANDA DE QUEIROZ DA S

15ª Vara do Trabalho de SÃO PAULO

00017477020145020015	20/05/2015	MARIA FERNANDA DE QUEIROZ DA S
00018975120145020015	20/05/2015	MARIA FERNANDA DE QUEIROZ DA S
00022993520145020015	20/05/2015	MARIA FERNANDA DE QUEIROZ DA S
00023062720145020015	20/05/2015	MARIA FERNANDA DE QUEIROZ DA S
00024027620135020015	20/05/2015	MARIA FERNANDA DE QUEIROZ DA S
00000383420135020015	21/05/2015	ALESSANDRA DE CÁSSIA FONSECA T
00000649520145020015	21/05/2015	ALESSANDRA DE CÁSSIA FONSECA T
00006832520145020015	21/05/2015	ALESSANDRA DE CÁSSIA FONSECA T
00016689120145020015	21/05/2015	ALESSANDRA DE CÁSSIA FONSECA T
00018605820135020015	21/05/2015	ALESSANDRA DE CÁSSIA FONSECA T
00027968320135020015	21/05/2015	ALESSANDRA DE CÁSSIA FONSECA T
00028192920135020015	21/05/2015	ALESSANDRA DE CÁSSIA FONSECA T
00000091320155020015	22/05/2015	MARIA FERNANDA DE QUEIROZ DA S
00000172420145020015	22/05/2015	ALESSANDRA DE CÁSSIA FONSECA T
00002329720145020015	22/05/2015	ALESSANDRA DE CÁSSIA FONSECA T
00005160820145020015	22/05/2015	ALESSANDRA DE CÁSSIA FONSECA T
00013129620145020015	22/05/2015	ALESSANDRA DE CÁSSIA FONSECA T
00013519320145020015	22/05/2015	MARIA FERNANDA DE QUEIROZ DA S
00019090220135020015	22/05/2015	MARIA FERNANDA DE QUEIROZ DA S
00019182720145020015	22/05/2015	ALESSANDRA DE CÁSSIA FONSECA T
00026596720145020015	22/05/2015	ALESSANDRA DE CÁSSIA FONSECA T
00010175920145020015	25/05/2015	MARIA FERNANDA DE QUEIROZ DA S
00024509820145020015	25/05/2015	ALESSANDRA DE CÁSSIA FONSECA T
00029085220135020015	25/05/2015	ALESSANDRA DE CÁSSIA FONSECA T
00029613320135020015	25/05/2015	ALESSANDRA DE CÁSSIA FONSECA T
00034377120135020015	25/05/2015	ALESSANDRA DE CÁSSIA FONSECA T
00000801520155020015	26/05/2015	ALESSANDRA DE CÁSSIA FONSECA T
00007647120145020015	26/05/2015	ALESSANDRA DE CÁSSIA FONSECA T
00007915420145020015	26/05/2015	ALESSANDRA DE CÁSSIA FONSECA T
00010351720135020015	26/05/2015	MARIA FERNANDA DE QUEIROZ DA S
00013232820145020015	26/05/2015	MARIA FERNANDA DE QUEIROZ DA S
00023720720145020015	26/05/2015	ALESSANDRA DE CÁSSIA FONSECA T
00023738920145020015	26/05/2015	ALESSANDRA DE CÁSSIA FONSECA T
00026314120105020015	26/05/2015	ALESSANDRA DE CÁSSIA FONSECA T
00030756920135020015	26/05/2015	ALESSANDRA DE CÁSSIA FONSECA T
00000224620145020015	27/05/2015	ALESSANDRA DE CÁSSIA FONSECA T
00009327320145020015	27/05/2015	ALESSANDRA DE CÁSSIA FONSECA T
00016108820145020015	27/05/2015	ALESSANDRA DE CÁSSIA FONSECA T
00016965920145020015	27/05/2015	ALESSANDRA DE CÁSSIA FONSECA T
00020005820145020015	27/05/2015	ALESSANDRA DE CÁSSIA FONSECA T
00027948420115020015	27/05/2015	MARIA FERNANDA DE QUEIROZ DA S
00001965520145020015	28/05/2015	ALESSANDRA DE CÁSSIA FONSECA T
00002103920145020015	28/05/2015	ALESSANDRA DE CÁSSIA FONSECA T
00002692720145020015	28/05/2015	ALESSANDRA DE CÁSSIA FONSECA T
00014742820135020015	28/05/2015	ALESSANDRA DE CÁSSIA FONSECA T
00015120620145020015	28/05/2015	ALESSANDRA DE CÁSSIA FONSECA T
00017087320145020015	28/05/2015	ALESSANDRA DE CÁSSIA FONSECA T
00029717720135020015	28/05/2015	ALESSANDRA DE CÁSSIA FONSECA T
00001584320145020015	29/05/2015	ALESSANDRA DE CÁSSIA FONSECA T
00001913320145020015	29/05/2015	ALESSANDRA DE CÁSSIA FONSECA T
00002034720145020015	29/05/2015	ALESSANDRA DE CÁSSIA FONSECA T
00007031620145020015	29/05/2015	ALESSANDRA DE CÁSSIA FONSECA T
00011183320135020015	29/05/2015	ALESSANDRA DE CÁSSIA FONSECA T
00012038220145020015	29/05/2015	ALESSANDRA DE CÁSSIA FONSECA T
00015712820135020015	29/05/2015	ALESSANDRA DE CÁSSIA FONSECA T
00008218920145020015	01/06/2015	ALESSANDRA DE CÁSSIA FONSECA T
00012878320145020015	01/06/2015	ALESSANDRA DE CÁSSIA FONSECA T
00014832420125020015	01/06/2015	MARIA FERNANDA DE QUEIROZ DA S
00018589320105020015	01/06/2015	ALESSANDRA DE CÁSSIA FONSECA T
00022116520125020015	01/06/2015	ALESSANDRA DE CÁSSIA FONSECA T

15ª Vara do Trabalho de SÃO PAULO

00025990220115020015	01/06/2015	ALESSANDRA DE CÁSSIA FONSECA T
00028233220145020015	01/06/2015	ALESSANDRA DE CÁSSIA FONSECA T
02334005320075020015	01/06/2015	ALESSANDRA DE CÁSSIA FONSECA T
00000776020155020015	02/06/2015	ALESSANDRA DE CÁSSIA FONSECA T
00014860820145020015	02/06/2015	MARIA FERNANDA DE QUEIROZ DA S
00016446320145020015	02/06/2015	MARIA FERNANDA DE QUEIROZ DA S
00016480320145020015	02/06/2015	MARIA FERNANDA DE QUEIROZ DA S
00019434020145020015	02/06/2015	MARIA FERNANDA DE QUEIROZ DA S
00022081320125020015	02/06/2015	MARIA FERNANDA DE QUEIROZ DA S
00028467520145020015	02/06/2015	ALESSANDRA DE CÁSSIA FONSECA T
00005196020145020015	03/06/2015	MARIA FERNANDA DE QUEIROZ DA S
00007525720145020015	03/06/2015	MARIA FERNANDA DE QUEIROZ DA S
00014965220145020015	03/06/2015	MARIA FERNANDA DE QUEIROZ DA S
00019477720145020015	03/06/2015	MARIA FERNANDA DE QUEIROZ DA S
00021547620145020015	03/06/2015	MARIA FERNANDA DE QUEIROZ DA S
00024430920145020015	03/06/2015	MARIA FERNANDA DE QUEIROZ DA S
00026613720145020015	03/06/2015	MARIA FERNANDA DE QUEIROZ DA S
00002355220145020015	08/06/2015	MARIA FERNANDA DE QUEIROZ DA S
00012465320135020015	08/06/2015	MARIA FERNANDA DE QUEIROZ DA S
00012924220135020015	08/06/2015	MARIA FERNANDA DE QUEIROZ DA S
00014489320145020015	08/06/2015	MARIA FERNANDA DE QUEIROZ DA S
00019867420145020015	08/06/2015	MARIA FERNANDA DE QUEIROZ DA S
00026389120145020015	08/06/2015	MARIA FERNANDA DE QUEIROZ DA S
00027791320145020015	08/06/2015	MARIA FERNANDA DE QUEIROZ DA S
00010842420145020015	09/06/2015	MARIA FERNANDA DE QUEIROZ DA S
00014852320145020015	09/06/2015	MARIA FERNANDA DE QUEIROZ DA S
00016082120145020015	09/06/2015	MARIA FERNANDA DE QUEIROZ DA S
00021686020145020015	09/06/2015	MARIA FERNANDA DE QUEIROZ DA S
00021978120125020015	09/06/2015	MARIA FERNANDA DE QUEIROZ DA S
00023805220125020015	09/06/2015	MARIA FERNANDA DE QUEIROZ DA S
00028447620125020015	09/06/2015	MARIA FERNANDA DE QUEIROZ DA S
00031631020135020015	09/06/2015	MARIA FERNANDA DE QUEIROZ DA S
00005221520145020015	10/06/2015	ALESSANDRA DE CÁSSIA FONSECA T
00006036120145020015	10/06/2015	ALESSANDRA DE CÁSSIA FONSECA T
00008252920145020015	10/06/2015	ALESSANDRA DE CÁSSIA FONSECA T
00009688620125020015	10/06/2015	ALESSANDRA DE CÁSSIA FONSECA T
00010687020145020015	10/06/2015	ALESSANDRA DE CÁSSIA FONSECA T
00014887520145020015	10/06/2015	ALESSANDRA DE CÁSSIA FONSECA T
00025381020125020015	10/06/2015	ALESSANDRA DE CÁSSIA FONSECA T
00006226720145020015	11/06/2015	ALESSANDRA DE CÁSSIA FONSECA T
00008539420145020015	11/06/2015	ALESSANDRA DE CÁSSIA FONSECA T
00008573420145020015	11/06/2015	ALESSANDRA DE CÁSSIA FONSECA T
00014696920145020015	11/06/2015	ALESSANDRA DE CÁSSIA FONSECA T
00014757620145020015	11/06/2015	ALESSANDRA DE CÁSSIA FONSECA T
00017441820145020015	11/06/2015	ALESSANDRA DE CÁSSIA FONSECA T
00017511020145020015	11/06/2015	ALESSANDRA DE CÁSSIA FONSECA T
00003102820135020015	12/06/2015	MARIA FERNANDA DE QUEIROZ DA S
00011244020135020015	12/06/2015	MARIA FERNANDA DE QUEIROZ DA S
00017632420145020015	12/06/2015	MARIA FERNANDA DE QUEIROZ DA S
00027489020145020015	12/06/2015	MARIA FERNANDA DE QUEIROZ DA S
00029604820135020015	12/06/2015	MARIA FERNANDA DE QUEIROZ DA S
00853008820095020015	12/06/2015	MARIA FERNANDA DE QUEIROZ DA S
00001275720135020015	15/06/2015	ALESSANDRA DE CÁSSIA FONSECA T
00002464720155020015	15/06/2015	ALESSANDRA DE CÁSSIA FONSECA T
00011648520145020015	15/06/2015	ALESSANDRA DE CÁSSIA FONSECA T
00011925320145020015	15/06/2015	ALESSANDRA DE CÁSSIA FONSECA T
00013513020135020015	15/06/2015	ALESSANDRA DE CÁSSIA FONSECA T
00025400920145020015	15/06/2015	ALESSANDRA DE CÁSSIA FONSECA T
00028398320145020015	15/06/2015	MARIA FERNANDA DE QUEIROZ DA S
01096001720095020015	15/06/2015	MARIA FERNANDA DE QUEIROZ DA S

15ª Vara do Trabalho de SÃO PAULO

02535005820095020015	15/06/2015	ALESSANDRA DE CÁSSIA FONSECA T
00001503220155020015	16/06/2015	ALESSANDRA DE CÁSSIA FONSECA T
00017659120145020015	16/06/2015	MARIA FERNANDA DE QUEIROZ DA S
00017736820145020015	16/06/2015	MARIA FERNANDA DE QUEIROZ DA S
00017935920145020015	16/06/2015	MARIA FERNANDA DE QUEIROZ DA S
00021149420145020015	16/06/2015	ALESSANDRA DE CÁSSIA FONSECA T
00034368620135020015	16/06/2015	MARIA FERNANDA DE QUEIROZ DA S
00001243420155020015	17/06/2015	MARIA FERNANDA DE QUEIROZ DA S
00026812820145020015	17/06/2015	MARIA FERNANDA DE QUEIROZ DA S
00028329120145020015	17/06/2015	MARIA FERNANDA DE QUEIROZ DA S
00033883020135020015	17/06/2015	MARIA FERNANDA DE QUEIROZ DA S
00001007420135020015	18/06/2015	ALESSANDRA DE CÁSSIA FONSECA T
00004653120135020015	18/06/2015	ALESSANDRA DE CÁSSIA FONSECA T
00020286020135020015	18/06/2015	ALESSANDRA DE CÁSSIA FONSECA T
00021417720145020015	18/06/2015	ALESSANDRA DE CÁSSIA FONSECA T
00022490920145020015	18/06/2015	ALESSANDRA DE CÁSSIA FONSECA T
00027705120145020015	18/06/2015	ALESSANDRA DE CÁSSIA FONSECA T
00027713620145020015	18/06/2015	ALESSANDRA DE CÁSSIA FONSECA T
00027860520145020015	18/06/2015	ALESSANDRA DE CÁSSIA FONSECA T
00014177320145020015	19/06/2015	ALESSANDRA DE CÁSSIA FONSECA T
00021426220145020015	19/06/2015	ALESSANDRA DE CÁSSIA FONSECA T
00021714920135020015	19/06/2015	ALESSANDRA DE CÁSSIA FONSECA T
00001498120145020015	22/06/2015	ALESSANDRA DE CÁSSIA FONSECA T
00012939020145020015	22/06/2015	MARIA FERNANDA DE QUEIROZ DA S
00021382520145020015	22/06/2015	ALESSANDRA DE CÁSSIA FONSECA T
00024729320135020015	22/06/2015	MARIA FERNANDA DE QUEIROZ DA S
00026856520145020015	22/06/2015	MARIA FERNANDA DE QUEIROZ DA S
00028094820145020015	22/06/2015	ALESSANDRA DE CÁSSIA FONSECA T
00028614420145020015	22/06/2015	ALESSANDRA DE CÁSSIA FONSECA T
02550006220095020015	22/06/2015	MARIA FERNANDA DE QUEIROZ DA S
00000103220145020015	23/06/2015	ALESSANDRA DE CÁSSIA FONSECA T
00002436320135020015	23/06/2015	ALESSANDRA DE CÁSSIA FONSECA T
00005051320135020015	23/06/2015	MARIA FERNANDA DE QUEIROZ DA S
00006982820135020015	23/06/2015	ALESSANDRA DE CÁSSIA FONSECA T
00013328720145020015	23/06/2015	ALESSANDRA DE CÁSSIA FONSECA T
00018472520145020015	23/06/2015	MARIA FERNANDA DE QUEIROZ DA S
00023808120145020015	23/06/2015	ALESSANDRA DE CÁSSIA FONSECA T
00006339620145020015	24/06/2015	ALESSANDRA DE CÁSSIA FONSECA T
00009067520145020015	24/06/2015	MARIA FERNANDA DE QUEIROZ DA S
00014627720145020015	24/06/2015	MARIA FERNANDA DE QUEIROZ DA S
00023331020145020015	24/06/2015	MARIA FERNANDA DE QUEIROZ DA S
00023383220145020015	24/06/2015	MARIA FERNANDA DE QUEIROZ DA S
00026028320135020015	24/06/2015	MARIA FERNANDA DE QUEIROZ DA S
00028077820145020015	24/06/2015	MARIA FERNANDA DE QUEIROZ DA S
00002135720155020015	25/06/2015	MARIA FERNANDA DE QUEIROZ DA S
00002213420155020015	25/06/2015	MARIA FERNANDA DE QUEIROZ DA S
00004901020145020015	25/06/2015	MARIA FERNANDA DE QUEIROZ DA S
00010487920145020015	25/06/2015	MARIA FERNANDA DE QUEIROZ DA S
00019815220145020015	25/06/2015	MARIA FERNANDA DE QUEIROZ DA S
00025979520125020015	25/06/2015	MARIA FERNANDA DE QUEIROZ DA S
00028025620145020015	25/06/2015	MARIA FERNANDA DE QUEIROZ DA S
00014417220125020015	26/06/2015	MARIA FERNANDA DE QUEIROZ DA S
00017939320135020015	26/06/2015	MARIA FERNANDA DE QUEIROZ DA S
00020828920145020015	26/06/2015	MARIA FERNANDA DE QUEIROZ DA S
00021001320145020015	26/06/2015	MARIA FERNANDA DE QUEIROZ DA S
00021053520145020015	26/06/2015	MARIA FERNANDA DE QUEIROZ DA S
00028830520145020015	26/06/2015	MARIA FERNANDA DE QUEIROZ DA S
00031743920135020015	26/06/2015	MARIA FERNANDA DE QUEIROZ DA S
00012159620145020015	29/06/2015	MARIA FERNANDA DE QUEIROZ DA S
00020058020145020015	29/06/2015	ALESSANDRA DE CÁSSIA FONSECA T

15ª Vara do Trabalho de SÃO PAULO

00023192620145020015	29/06/2015	MARIA FERNANDA DE QUEIROZ DA S
00023244820145020015	29/06/2015	MARIA FERNANDA DE QUEIROZ DA S
00023868820145020015	29/06/2015	MARIA FERNANDA DE QUEIROZ DA S
00023885820145020015	29/06/2015	MARIA FERNANDA DE QUEIROZ DA S
00023902820145020015	29/06/2015	MARIA FERNANDA DE QUEIROZ DA S
00024855820145020015	29/06/2015	MARIA FERNANDA DE QUEIROZ DA S
00025678920145020015	29/06/2015	MARIA FERNANDA DE QUEIROZ DA S
00025817320145020015	29/06/2015	MARIA FERNANDA DE QUEIROZ DA S
00013467120145020015	30/06/2015	MARIA FERNANDA DE QUEIROZ DA S
00018784520145020015	30/06/2015	MARIA FERNANDA DE QUEIROZ DA S
00018888920145020015	30/06/2015	MARIA FERNANDA DE QUEIROZ DA S
00020533920145020015	30/06/2015	MARIA FERNANDA DE QUEIROZ DA S
00025479820145020015	30/06/2015	MARIA FERNANDA DE QUEIROZ DA S
00027798120125020015	30/06/2015	MARIA FERNANDA DE QUEIROZ DA S
00028476020145020015	30/06/2015	MARIA FERNANDA DE QUEIROZ DA S
00000377820155020015	01/07/2015	MARIA FERNANDA DE QUEIROZ DA S
00008158220145020015	01/07/2015	MARIA FERNANDA DE QUEIROZ DA S
00020638320145020015	01/07/2015	MARIA FERNANDA DE QUEIROZ DA S
00024908020145020015	01/07/2015	ALESSANDRA DE CÁSSIA FONSECA T
00025107120145020015	01/07/2015	MARIA FERNANDA DE QUEIROZ DA S
00026556420135020015	01/07/2015	ALESSANDRA DE CÁSSIA FONSECA T
00026752620115020015	01/07/2015	MARIA FERNANDA DE QUEIROZ DA S
00000030620155020015	02/07/2015	ALESSANDRA DE CÁSSIA FONSECA T
00020837420145020015	02/07/2015	ALESSANDRA DE CÁSSIA FONSECA T
00024093420145020015	02/07/2015	ALESSANDRA DE CÁSSIA FONSECA T
00025029420145020015	02/07/2015	ALESSANDRA DE CÁSSIA FONSECA T
00026192720105020015	02/07/2015	MARIA FERNANDA DE QUEIROZ DA S
00002351820155020015	03/07/2015	ALESSANDRA DE CÁSSIA FONSECA T
00022222620145020015	03/07/2015	ALESSANDRA DE CÁSSIA FONSECA T
00023938020145020015	03/07/2015	ALESSANDRA DE CÁSSIA FONSECA T
00029512320125020015	03/07/2015	ALESSANDRA DE CÁSSIA FONSECA T
00001039220145020015	06/07/2015	ALESSANDRA DE CÁSSIA FONSECA T
00003763720155020015	06/07/2015	MARIA FERNANDA DE QUEIROZ DA S
00005568720145020015	06/07/2015	ALESSANDRA DE CÁSSIA FONSECA T
00008841720145020015	06/07/2015	ALESSANDRA DE CÁSSIA FONSECA T
00009128220145020015	06/07/2015	ALESSANDRA DE CÁSSIA FONSECA T
00021564620145020015	06/07/2015	ALESSANDRA DE CÁSSIA FONSECA T
00022924320145020015	06/07/2015	ALESSANDRA DE CÁSSIA FONSECA T
00000602420155020015	07/07/2015	ALESSANDRA DE CÁSSIA FONSECA T
00002918520145020015	07/07/2015	ALESSANDRA DE CÁSSIA FONSECA T
00018288720125020015	07/07/2015	ALESSANDRA DE CÁSSIA FONSECA T
00027939420145020015	07/07/2015	ALESSANDRA DE CÁSSIA FONSECA T
00029688820145020015	07/07/2015	ALESSANDRA DE CÁSSIA FONSECA T
00019722720135020015	08/07/2015	ALESSANDRA DE CÁSSIA FONSECA T
00021114220145020015	08/07/2015	ALESSANDRA DE CÁSSIA FONSECA T
00021183420145020015	08/07/2015	ALESSANDRA DE CÁSSIA FONSECA T
00021409220145020015	08/07/2015	ALESSANDRA DE CÁSSIA FONSECA T
00025695920145020015	08/07/2015	ALESSANDRA DE CÁSSIA FONSECA T
00033233520135020015	08/07/2015	ALESSANDRA DE CÁSSIA FONSECA T
00005054220155020015	13/07/2015	ALESSANDRA DE CÁSSIA FONSECA T
00021122720145020015	13/07/2015	ALESSANDRA DE CÁSSIA FONSECA T
00023034320125020015	13/07/2015	ALESSANDRA DE CÁSSIA FONSECA T
00030522620135020015	13/07/2015	ALESSANDRA DE CÁSSIA FONSECA T
00003458520135020015	05/08/2015	MARIA FERNANDA DE QUEIROZ DA S

Total de Processos: 472

ANEXO 5

Data: 11/03/15
 Hora: 17:19:09
 Página: 1
 Programa: ORLGEN01

Atualizado até 01/03/2015

Precatório	Processo	Vara	Dt. Prot.	Expedição	Executada	Credor	Valor
19982005483	0000912/1990	15 VT - São Paulo	15/06/1998	15/06/1998	FUND.CASA	PAULO FRANCISCO CAVINI E OUTROS	1.557.695,20
20001000360	0001053/1989	15 VT - São Paulo	25/05/2000	25/05/2000	INSS	HILDA CONCEIÇÃO VIEIRA CARDOSO	10.095.296,89
20012000315	0000536/1991	15 VT - São Paulo	29/03/2001	29/03/2001	DAEE	RUBENS SAKEMI	956.412,52
20012000471	0002865/1991	15 VT - São Paulo	23/04/2001	23/04/2001	HC	HELENA TAEKO TANAKA E OUTROS	451.918,34
20092000350	0001096/1997	15 VT - São Paulo	15/06/2009	15/06/2009	DAEE	RAUL LEOPOLDO E SILVA E OUTROS	1.148.640,33
20092000724	0001553/1999	15 VT - São Paulo	26/06/2009	26/06/2009	FDE	LAURA ASSIS FIGUEIREDO	460.716,58
20133000154	0001288/2000	15 VT - São Paulo	30/01/2013	21/02/2013	P.S.PAULO	MARIZA APARECIDA DE SOUZA	227.729,58
20133007647	0002427/2002	15 VT - São Paulo	18/12/2013	30/01/2014	P.S.PAULO	FRANCISCA ISABEL GOMES	36.471,45
20141001482	0001216/2011	15 VT - São Paulo	07/05/2014	19/05/2014	INSS	CAIO LUIZ DE OLIVEIRA FINK (ESPOLIO)	86.489,66
20142006259	0000117/1996	15 VT - São Paulo	06/10/2014	13/11/2014	DAESP	BENEDITO DELFINO DOS SANTOS	83.860,78
20142006267	0000117/1996	15 VT - São Paulo	06/10/2014	13/11/2014	DAESP	CARLOS RIBEIRO LOPES	142.765,00
20142006275	0000117/1996	15 VT - São Paulo	06/10/2014	13/11/2014	DAESP	CICERO PEREIRA PARDIM	111.020,19
20142006283	0000117/1996	15 VT - São Paulo	06/10/2014	13/11/2014	DAESP	CLAUDIO FRANCISCO	393.960,12
20142006291	0000117/1996	15 VT - São Paulo	06/10/2014	13/11/2014	DAESP	DAIR DE SALES LEITE	32.207,27
20142006305	0000117/1996	15 VT - São Paulo	06/10/2014	13/11/2014	DAESP	DANIEL FALEIROS BORGES	40.991,63
20142006542	0000197/2007	15 VT - São Paulo	06/10/2014	12/11/2014	FUND.CASA	SONIA MARIA DE ASSIS	86.645,78
20142006569	0000090/2006	15 VT - São Paulo	06/10/2014	26/11/2014	FUND.CASA	NEI ROCHA FERREIRA	83.456,88
20142006577	0000569/2008	15 VT - São Paulo	06/10/2014	05/11/2014	FUND.CASA	ROSALINO ALVES DOS SANTOS	283.914,68
20142006925	0003252/2003	15 VT - São Paulo	16/10/2014	26/11/2014	HC	MARIA BEATRIZ GUIMARAES COSTA	182.465,43
20142007476	0000509/2004	15 VT - São Paulo	05/11/2014	23/01/2015	HC	BENEDITO RAMIRO BARBOSA	144.831,79

Quantidade: 20 Valor Total: 16.607.490,10

ANEXO 6

15ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital

16/04/2015 - 11:03:02
R.CARGAS - Pág. 1

Relação de Autos em Carga - Vencidos

Autos	Seq	Folhas	Retirado em	Devolução prevista	Requisitado por
00000086220145020015	133	17/02/2014	31/05/2014		SYDNEY ALLAN DAVIDSON
00016005019915020015 (16/1991)	393	22/09/2014	29/09/2014		ELISANGELA MEDEIROS DE ARAUJO OAB 188962/SP-E - Autor Fone (0011)31079048
00000369820125020015	233	08/04/2015	13/04/2015		PEDRO QUILICI OAB 46167/SP-D - Réu Fone (0011)38640816
00000747620135020015	200	07/04/2015	13/04/2015		ELIENAI FELIX SOUZA OAB 265899/SP-D - Autor
00000897920125020015	70	31/03/2015	10/04/2015		AUDRY MATSUDA KONDO OAB 200904/SP-E - Autor Fone (0011)36394842
00109002120005020015 (109/2000)	422	16/01/2015	23/01/2015		ELIANE ANVERSI COUTINHO OAB 104703/SP-D - Autor Fone (0011)33266400
00119007520085020015 (00119200801502006)	68	20/03/2015	27/03/2015		União Fone (0001)1, SÃO P
00001211620145020015	136	03/02/2015	09/02/2015		MARIA REGINA BRUNELO SEGRE OAB 96562/SP-D - Réu Fone (0011)39656747
00001584320145020015	80	26/05/2014	26/08/2014		SYDNEY ALLAN DAVIDSON Fone (0000)00000000
00001778320135020015	134	11/02/2015	19/02/2015		RENATA ANDREZA DOS SANTOS RIBEIRO OAB 201159/SP-E - Autor
00191003620085020015 (00191200801502003)	111	03/10/2014	10/10/2014		União Fone (0000).., SÃO P
00002055120135020015	102	07/04/2015	13/04/2015		THIAGO BISPO DOS SANTOS OAB 202698/SP-E - Autor Fone (0011)20924929
00223005120085020015 (00223200801502000)	61	20/02/2015	27/02/2015		União Fone (0001)1, SÃO P